

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 060/2019

S - 114
E - 224
E - 225

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 11 DE JULHO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



MEMORANDO INTERNO - 13/2019

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2019.

De: Secretaria de Viação e Transportes
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.**

1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

1.3. Para verificação de valores, de peças e serviços serão utilizados o SISTEMA AUDATEX, o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA e ORÇAMENTOS DE MÃO DE OBRA.

1.3.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste serão usados os VALORES DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

1.3.1.1. Caso a empresa não tenha o SISTEMA AUDATEX, a mesma poderá acessá-lo em um terminal na sede da Secretaria de Viação e Transportes.

1.3.2. Os ORÇAMENTOS DE MÃO DE OBRA serão usados como base de preço da hora dos serviços. Será utilizado o valor médio de 3 ORÇAMENTOS, para definir os preços de mão de obra para cada lote, conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	Lotes
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES	100	HORA	R\$ xx xx	R\$ xx,xx	Lote 1
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VANS	50	HORA	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	Lote 2
3	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS	300	HORA	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	Lote 3
4	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	50	HORA	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	Lote 4

1.3. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

1.4. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2. PRAZO DE VALIDADE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130
Fone: (42) 3635-5641
Secretaria de Viação e Transporte



2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Valor Máximo Total: R\$ 243.992,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais).

4. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

4.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

4.3. O prazo para **conserto** de veículos será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

4.4. O prazo descrito no item 4.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

4.6. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.

4.7. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o veículo não está funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo em pleno funcionamento, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

4.8. Na hipótese prevista no item 4.7, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.9. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar **sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.** Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

4.10. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

5. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

5.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

5.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras exclusivas da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.

5.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

5.6. A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá disponibilizar local apropriado, coberto e com a segurança devida, para guarda e manutenção dos veículos, devendo ter capacidade de, simultaneamente, receber no mínimo 03 veículos das linhas leve e pesada, que necessitem da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa.

5.7. A CONTRATADA deverá devolver à CONTRATANTE todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

5.8. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

5.9. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5.10. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

5.12. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

5.13. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.

6.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter a quantidade de tempo para sua realização, o preço real unitário e o preço total de cada item, bem como o percentual de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



desconto aplicado e o valor unitário total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

6.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

6.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem ou hodômetro referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

6.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

6.1.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.2. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7. DA PROPOSTA:

7.1. A empresa, para formular sua proposta, poderá ter acesso à tabela AUDATEX, que será disponibilizado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação e Transporte





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO I PREÇOS DE MÃO DE OBRA

Empresas:

- Resfrimaq Ar Condicionado, CNPJ: 20.319.955/0001-13;
- Bolsanella e Cia LTDA – ME, CNPJ: 20.772.501/0001-01;
- J. Demétrio Refrigeração, CNPJ: 17.799.414/0001-25.

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA – POR HORA

Nome do produto	Empresas			Média de Preços
	Resfrimaq	Bolsanella	J. Demétrio	
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 86,66
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VANS	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 200,00	R\$ 116,66
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 200,00	R\$ 133,33
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	R\$ 110,00	R\$ 80,00	R\$ 200,00	R\$ 130,00

TABELA DE MAIORES PREÇOS DE MÃO DE OBRA A SEREM USADOS NA LICITAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	Lotes
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES	100	HORA	R\$ 86,66	R\$ 8.666,00	Lote 1
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VANS	50	HORA	R\$ 116,66	R\$ 5.833,00	Lote 2
3	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS	300	HORA	R\$ 133,33	R\$ 39.999,00	Lote 3
4	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	50	HORA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	Lote 4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO II DESCONTOS PARA PEÇAS

Empresas:

- Resfrimaq Ar Condicionado, CNPJ: 20.319.955/0001-13;
- Bolsanella e Cia LTDA – ME, CNPJ: 20.772.501/0001-01;
- Indy Comércio de Auto Peças LTDA, 00.824.499/0001-51.

TABELA COMPARATIVA DE DESCONTOS PARA PEÇAS

Nome do produto	Empresas			Média de Descontos
	Resfrimaq	Bolsanella	Indy	
DESCONTO PARA PEÇAS ORIGINAIS SOBRE A TABELA AUDATEX (MONTADORA)	10 %	10 %	10%	10 %
DESCONTO PARA PEÇAS DE MERCADO ALTERNATIVO SOBRE A TABELA AUDATEX (MONTADORA)	10 %	30 %	20 %	20%

O menor valor de desconto a ser usado na licitação é o da Média de Descontos da tabela acima.

O desconto a ser usado na proposta referente a serviços deve ser de no mínimo 02%.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANEXO III

DOS LOTES, VEÍCULOS, VALORES DE MÃO DE OBRA E DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	PEÇAS: CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 - CT - AYN-4322 - 18500 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO	1,00	UN	R\$ 25.998,00	R\$ 25.998,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



	ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				
2	MÃO DE OBRA:	100	HORA	R\$ 86,66	R\$ 8.666,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 - CT - AYN-4322 - 18500				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ- 3398 – 22821				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 – 22779				
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 – 17350				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 – 20695				
TOTAL					34.664,00
Lote: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS: VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 -	1,00	UN	R\$ 17.499,00	R\$ 17.499,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



	AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
2	MAO DE OBRA: VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULANCIA FIAT DUCATO	50	HORA	R\$ 116,66	R\$ 5.833,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436					
TOTAL					R\$ 23.332,00
Lote: 3					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS: ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	1,00	UN	R\$ 30.000,00	R\$ 119.997,00
2	MAO DE OBRA: ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	300	HORA	R\$ 133,33	R\$ 39.999,00
TOTAL					R\$ 159.996,00
Lote: 4					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação e Transporte



m		de	e	máximo	
1	PEÇAS: CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 – 23520 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 – 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018	1,00	UN	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
2	MAO DE OBRA: CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 – 23520 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 – 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018	50	HORA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 26.000,00



Nome da Empresa: RESFRIMA9 AR CONDICIONADO	
Endereço: RUA EVANGELISTA EDUARDO DIMIZ 438 VILA CARLI	
Cidade: GUARAPUAVA	Estado: PARANÁ
CNPJ: 20 319 955 10001-13	Telefone: 42 3624 9057

ORÇAMENTO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Desconto para peças audatex originais/genuínas sobre tabela da montadora de %.

10%

Desconto para peças de mercado alternativo sobre a tabela da montadora de %.

10%

Validade do Orçamento: 60 dias.

Data: **27** de **junho** de 2019.

20319955/0001-13 CARLOS FERREIRA SANTOS RUA EVANGELISTA EDUARDO DIMIZ, 438 VILA CARLI 09048-388 GUARAPUAVA - PARANÁ
--

Carimbo da empresa e Assinatura



ORÇAMENTO

Nome da Empresa:	RESERIMAQ AR CONDICIONADO	
Endereço:	RUA EVANGELISTA EDUARDO DINIZ, 438 VILA CARLI	
Cidade:	GUARAPUAVA	Estado: PARANÁ
CNPJ:	20.319.955/0001-13	Telefone: 42 3624 9057


SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES.	100	HORA	90,00	9.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VANS	50	HORA	90,00	4.500,00
3	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS	300	HORA	120,00	36.000,00
4	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	50	HORA	110,00	5.500
TOTAL	—	—	—	—	—

Validade do Orçamento: 30 dias.

Data: 26 de JUNHO de 2019.

<p>20 319 955/0001-13</p> <p>CARLOS FERREIRA SANTOS</p> <p>RUA EVANGELISTA EDUARDO DINIZ, 438 VILA CARLI</p> <p>85040-220 GUARAPUAVA - PARANÁ</p>





Boa tarde
qual seu telefone?

atenciosamente
Josiane



RESFRIMAQ

(42)3624-9057

Em seg, 24 de jun de 2019 às 14:57, elaine leopolski <elaineleopolski@hotmail.com> escreveu:
CORRIGINDO O PRIMEIRO EMAIL QUE FOI IMCOMPLETO.

De: elaine leopolski

Enviado: segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:33

Para: resfrimaq@gmail.com

Assunto: Modelo de orçamento Laranjeiras do Sul

Boa tarde, como combinado pelo telefone venho por meio deste, estar encaminhando o modelo do orçamento de manutenção de ar condicionado para veículos da nossa secretária.



Livre de vírus. www.avast.com.

**Re: Modelo de orçamento Laranjeiras do Sul**

RESFRIMAQ AR CONDICIONADO <resfrimaq@gmail.com>

Qui 27/06/2019 17:34

Para: elaine leopolski <elaineleopolski@hotmail.com>

2 anexos (615 KB)

PEDIDO.pdf; PEDIDO2.pdf;

**RESFRIMAQ****(42)3624-9057**Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui, 27 de jun de 2019 às 16:43, RESFRIMAQ AR CONDICIONADO <resfrimaq@gmail.com> escreveu:

Segue orçamento.

Atenciosamente
Josiane!**RESFRIMAQ****(42)3624-9057**Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui, 27 de jun de 2019 às 13:07, elaine leopolski <elaineleopolski@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde , estou no aguardo do orçamento assim que puder me mandar.

Obrigada

De: RESFRIMAQ AR CONDICIONADO <resfrimaq@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 26 de junho de 2019 16:24**Para:** elaine leopolski**Assunto:** Re: Modelo de orçamento Laranjeiras do Sul



Nome da Empresa: <u>Bobanella e cia LTDA - ME</u>	
Endereço: <u>Rua Jerecoba, 1304 - Condiado</u>	
Cidade: <u>Guarapuava</u>	Estado: <u>Paraná</u>
CNPJ: <u>20.772.501/0001-01</u>	Telefone: <u>(42) 3624-8480</u>

ORÇAMENTO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Desconto para peças autatex originais/genuínas sobre tabela da montadora de %.

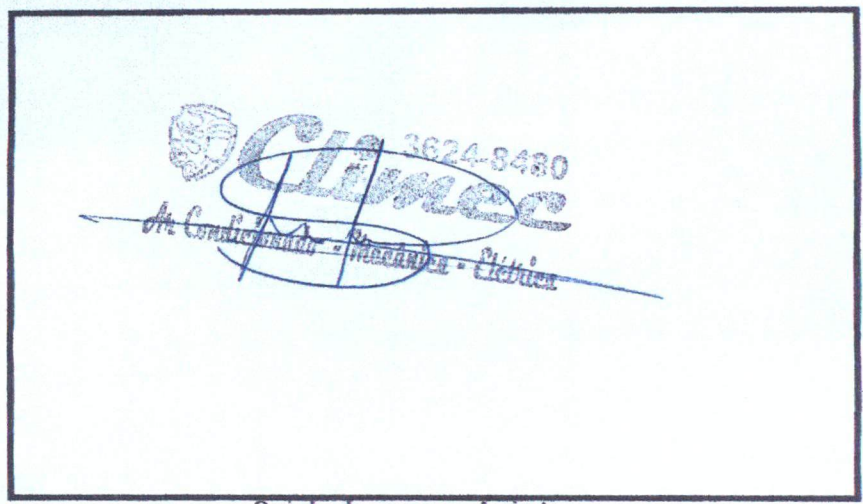
10%

Desconto para peças de mercado alternativo sobre a tabela da montadora de %.

30%

Validade do Orçamento: 60 dias.

Data: 25 de JUNHO de 2019.



Carimbo da empresa e Assinatura



ORÇAMENTO

Nome da Empresa: <u>Bolvanella e Cia LTDA - ME</u>	
Endereço: <u>Rua Locala, 1304 - Comadinho</u>	
Cidade: <u>Guarapuava</u>	Estado: <u>Paraná</u>
CNPJ: <u>26.772.501/0001-01</u>	Telefone: <u>(42) 3624-8480</u>

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES.	100	HORA	50,00	
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VANS	50	HORA	60,00	
3	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS	300	HORA	80,00	
4	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	50	HORA	80,00	
TOTAL	---	---	---	---	

Validade do Orçamento: 30 dias.

Data: 24 de JUNHO de 2019.



Carimbo da empresa e assinatura

**RE: Modelo de orçamento Laranjeiras do Sul**

Climec Ar condicionado Ar Quente e Elétrica <oficinaclimec@hotmail.com>

Seg 24/06/2019 16:43

Para: elaine leopolski <elaineleopolski@hotmail.com>

📎 1 anexos (418 KB)

VALORES M.O.pdf;

Boa tarde,

segue valores,

Duvidas estou a disposição,

Grata,

Francieli Bolsanella - Administrativo
BOLSANELLA E CIA LTDA - 20.772.501/0001-01
Rua Sorocaba, 1304 Conradinho - Guarapuava - PR
(42) 3624-8480 / (42) 98829-1357 (Whatsapp)

[Pagina do Facebook Climec Climatização Automotiva.](#)

De: elaine leopolski <elaineleopolski@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:57**Para:** oficinaclimec@hotmail.com**Assunto:** RE: Modelo de orçamento Laranjeiras do Sul

CORRIGINDO O PRIMEIRO EMAIL QUE MANDEI IMCOMPLETO.

De: elaine leopolski**Enviado:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:34**Para:** oficinaclimec@hotmail.com**Assunto:** Modelo de orçamento Laranjeiras do Sul

Boa tarde, como combinado pelo telefone venho por meio deste, estar encaminhando o modelo do orçamento de manutenção de ar condicionado para veículos da nossa secretária.



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51



COTAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Departamento de Compras

Apresentamos abaixo descontos audatex/montadora em originais e mercado alternativo em peças para ar condicionado automotivo, a saber:

- Desconto para Peças - Originais/Genuínas:
 - **10% (dez por cento)**

- Desconto para Peças - Mercado Alternativo:
 - **20% (vinte por cento)**

Validade: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2019.

[00 824 499/0001 - 51]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep.Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo, 1303 - Centro
[85 301 230 - Laranjeiras do Sul - PR]

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303 - Centro - 85301-230 - Laranjeiras do Sul-Pr
42 3635-1150 e 42 3635-1438 - indypecas@hotmail.com




COTAÇÃO AR CONDICIONADO

1 mensagem

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>
Para: PM Laranjeiras Viação <viacao@ls.pr.gov.br>

2 de julho de 2019 10:56

Conforme solicitado.

 **LARANJEIRAS descontos ar condicionado 02-07-19.pdf**
77K



ORÇAMENTO

Nome da Empresa:	J. DEMETRIO REFRIGERACÃO		
Endereço:	AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL		
Cidade:	L. DO SUL	Estado:	PR
CNPJ:	17.799.414/0001-25	Telefone:	42 9913 3298

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES	100	HORA	120,00	12.000
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VANS	50	HORA	200,00	10.000
3	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS	300	HORA	200,00	60.000
4	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	50	HORA	200,00	10.000
TOTAL	-----	-----	-----	-----	92.000

Validade do Orçamento: 60 dias.

Data: 13 de Junho de 2019.

17.799.414/0001-25

JOÃO DEMÉTRIO 95553177987

Av Ivan Ferreira do Amaral 751
Centro

85303-000 Laranjeiras do Sul - PR

João Demétrio

Carimbo da empresa e assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 243.992,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, valor de R\$ 243.992,00;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de:

- Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.
Origem: Secretaria Municipal de Viação de Transporte
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresas Especializadas Em Manutenção Preventiva, Corretiva Ou Recuperativa De Ar Condicionado, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Mão De Obra Para Veículos Multimarcas Da Frota Municipal.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme include precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado maior desconto por lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 09 de julho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de Julho de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O

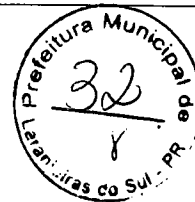


PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 168/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

11/07/2019

001/2018

168/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 22 (vinte e dois) empresas ativas com o ramo de atividade com o CNAE: 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e, possui 129 (Centro e Vinte e Nove) empresas ativas com o CNAE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 11 de Julho de 2019.

Guaracy-Emerson Paduaco
Secretário Municipal da Fazenda



LOTE 01 EXCLUSIVO ME,EPP E MEI		
	VALOR	%
PEÇAS	R\$ 25.998,00	75
MAO OBRA	R\$ 8.666,00	25
	R\$ 34.664,00	

LOTE 02 EXCLUSIVO ME,EPP E MEI		
	VALOR	%
PEÇAS	R\$ 17.499,00	75
MAO OBRA	R\$ 5.833,00	25
	R\$ 23.332,00	

LOTE 03 AMPLA CONCORRENCIA		
	VALOR	%
PEÇAS	R\$ 89.997,75	75
MAO OBRA	R\$ 29.999,25	25
	R\$ 119.997,00	

LOTE 04 COTA 25 % DO LOTE 03		
	VALOR	%
PEÇAS	R\$ 29.999,25	75
MAO OBRA	R\$ 9.999,75	25
	R\$ 39.999,00	

LOTE 05 EXCLUSIVO ME,EPP E MEI		
	VALOR	%
PEÇAS	R\$ 19.500,00	75
MAO OBRA	R\$ 6.500,00	25
	R\$ 26.000,00	



Laranjeiras do Sul
www.laranjeiras.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 114/2019

Termo de Referência



Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
114	Aquisição de Material	11/07/2019	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
ORDEM DE COMPRAS		5 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Lote:
001 Lote 001 - EXCLUSIVO ME, PPE E MB

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026236	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	25.998,00	25.998,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT- AYN-4322 - 18500				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779				
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695				
026237	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEICULOS	UN	1,00	8.666,00	8.666,00
	CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT- AYN-4322 - 18500				
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031				
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963				
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492				
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740				
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398				
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				



Laranjeiras do Sul

www.laranjeiras.pr.gov.br

Equipiano

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 114/2019

Termo de Referência



Página:2

VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283
 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785
 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779
 VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717
 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350
 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201
 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695

TOTAL 34.664,00

Lote 002 Lote 002 - EXCLUSIVO ME EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026238	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	17.499,00	17.499,00
	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
026239	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS	UN	1,00	5.833,00	5.833,00
	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
	AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				

TOTAL 23.332,00

Lote 003 Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026240	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	89.997,75	89.997,75
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				
026241	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS	UN	1,00	29.999,25	29.999,25
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671				

TOTAL 119.997,00

Lote 004 Lote 004 - COTA 25% DO LOTE 03

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026242	PEÇAS PARA OS VEÍCULOS	UN	1,00	29.999,25	29.999,25
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191				
	ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192				
	ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671				
026243	SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA VEICULOS	UN	1,00	9.999,75	9.999,75
	ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188				
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190				
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193				



Laranjeiras do Sul
www.laranjeiras.rs.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 114/2019

Termo de Referência



Página:3

Equipiano

ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191
ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192
ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671

TOTAL 39.999,00

Lote
005 Lote 005- EXCLUSIVO ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026244	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	19.500,00	19.500,00
	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520				
	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
	PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283				
	PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018				
026245	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA VEÍCULOS	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520				
	CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044				
	PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283				
	PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018				

TOTAL 26.000,00

TOTAL GERAL 243.992,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

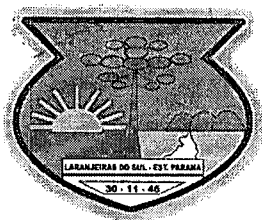
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, LOTES COM COTAS DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, LOTES DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

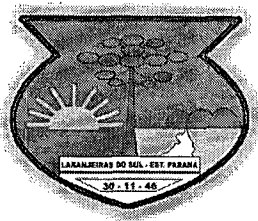
DATA DA ABERTURA: XXX de XXX de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070. Preferencialmente na **Sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. (fora dos envelopes)
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2. OBJETO

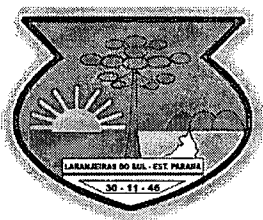
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- **MÃO DE OBRA:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

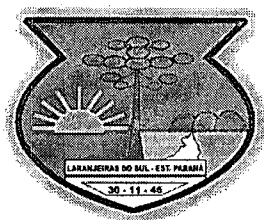
2.5.1.3 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



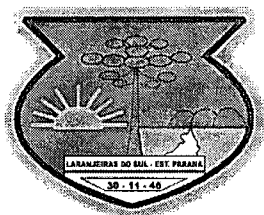
2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTACÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 243.992,00**, ANEXO I deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

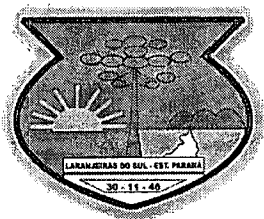
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

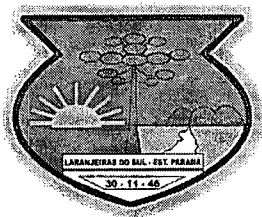
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

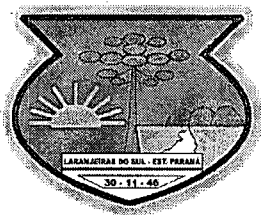
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

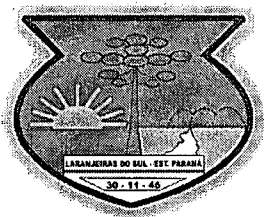
5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. ~~XXX~~ /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. ~~XXX~~ /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. (fora dos envelopes)
 - Envelope com a proposta de preços;
 - Envelope de documentos de habilitação;

7.3.1. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

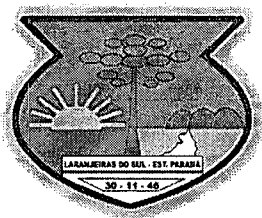
- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valores mínimos das porcentagens de desconto do LOTE:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 10% do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA;

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser o mínimo 20 % da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA;

O percentual de desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: No mínimo 02 % sobre o valor orçado pela Administração Pública;

**Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos leves, valor de R\$ 86,66 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos VANS, valor de R\$ 116,66 por hora;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos ônibus, valor de R\$ 133,33 por hora

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos caminhões e máquinas, valor de R\$ 130,00 por hora

Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 05 (cinco) dias, subentende-se 05 (cinco) dias corridos;

g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

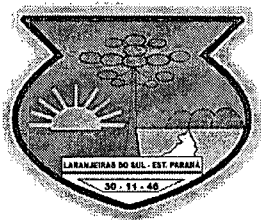
8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela audatex. A tabela Audatex será disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com Nogueira do Amaral, CEP 85.301-130, na cidade Laranjeiras do Sul, Paraná.

9. CONTEUDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.3. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

d) 1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

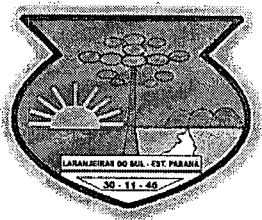
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

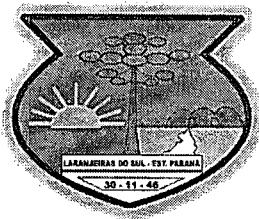
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

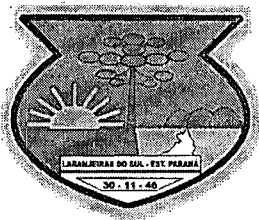
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE ofertado**.

Desconto Mínimo para **PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 10%** do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA:

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser o mínimo **20 %** da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA:

O percentual de desconto Mínimo para **MAO DE OBRA: No mínimo 02 %** sobre o valor orçado pela Administração Pública:

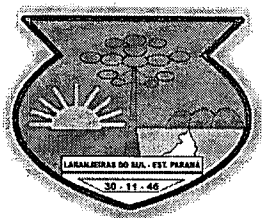
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos leves, valor de R\$ 86,66 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos VANS, valor de R\$ 116,66 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos ônibus, valor de R\$ 133,33 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos caminhões e máquinas, valor de R\$ 130,00 por hora;

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para as mão de obra e 75% (setenta e cinco por cento) para a peças**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 25) + (\% \text{ PO/PG} \times 37,5) + (\% \text{ PR} \times 37,5)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUÍNA: 10% do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser o mínimo 20% da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.3. O percentual de desconto Mínimo para MAO DE OBRA: No mínimo 02 % sobre o valor orçado pela Administração Pública:

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos leves, valor de R\$ 86,66 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos VANS, valor de R\$ 116,66 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos ônibus, valor de R\$ 133,33 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos caminhões e máquinas, valor de R\$ 130,00,66 por hora;

14.3.2.1. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do maior índice de desconto, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a "MO", "PO/PG" e "PR".

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

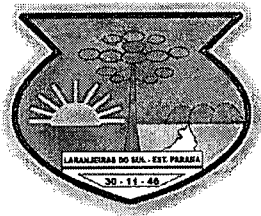
16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO // INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

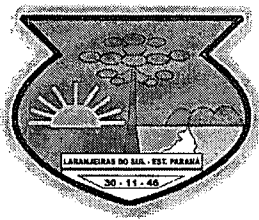
17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

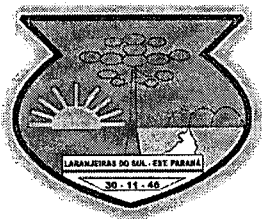
18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato.

22.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

22.2.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada.

22.2.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

22.2.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

22.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.4. O objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

22.5. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

22.6. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

22.7. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

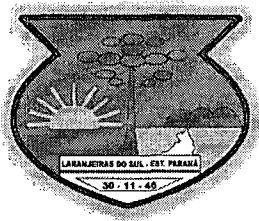
30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

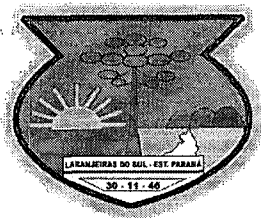
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~XXX~~ de ~~XXX~~ de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

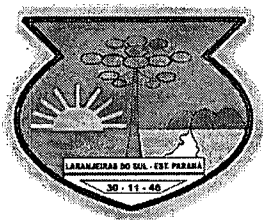
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

LOTES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE ATÉ 25 % EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26236	PEÇAS PARA VEICULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779 VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	1,00	UN	25.998,00	25.998,00	
2	26237	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEICULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740	1,00	UN	8.666,00	8.666,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

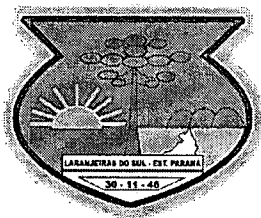
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 – 23398 VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 – 22821 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 – 22779 VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 – 17350 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 – 20695				
TOTAL					34.664,00	
Lote: 2 - Lote 002 - EXCLUSIVO ME,EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26238	PEÇAS PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 – 23562 AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436	1,00	UN	17.499,00	17.499,00
2	26239	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 – 23562 AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453	1,00	UN	5.833,00	5.833,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

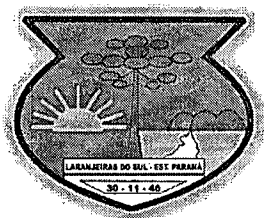
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		- 23524				
		AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
TOTAL						23.332,00
Lote: 3 - Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26240	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	1,00	UN	89.997,75	89.997,75
2	26241	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	1,00	UN	29.999,25	29.999,25
TOTAL						119.997,00
Lote: 4 - Lote 004 - COTA 25 % DO LOTE 03						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26242	PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671	1,00	UN	29.999,25	29.999,25
2	26243	SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671	1,00	UN	9.999,75	9.999,75
TOTAL						39.999,00
Lote: 5 - Lote 005 - EXCLUSIVO ME,EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26244	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 – 23520	1,00	UN	19.500,00	19.500,00

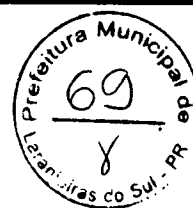


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 – 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018				
2	26245	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 – 23520 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 – 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
TOTAL						26.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~ /2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial .

1.1.1. Informação Importante:

1.1.1.1. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

1.2. DA MANUTENÇÃO

1.2.1. A manutenção preventiva, corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas e elétrica reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo.

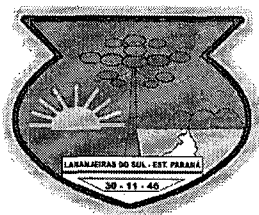
1.2.2. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de preços para a manutenção é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

2.2. Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

2.3. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme incluído precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela **AUDATEX** e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIRETA**.

3.1.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

3.1.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

3.2. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

3.3 Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção preventiva e corretiva.

3.4. O SISTEMA AUDATEX poderá ser acessado em um terminal na sede da Secreta Municipal de Viação e Transporte.

4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

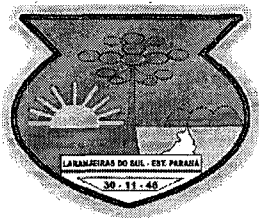
4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

4.3. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

4.4. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

4.5. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

4.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

5.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 03 (três) meses para peças e serviço executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

6.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

6.3. Apresentar orçamento prévio:

6.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

6.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

6.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

6.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

6.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

6.6.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

6.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

6.09. Fornecer os serviços sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

6.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

6.10.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microônibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 03 (três) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

6.10.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

6.11. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.12. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

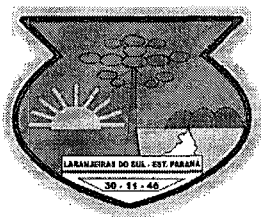
6.13. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

6.14. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

6.15. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.17. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

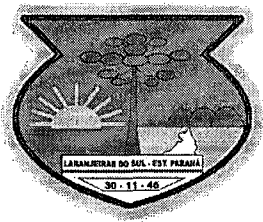
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~XXX~~ de ~~XXX~~ de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

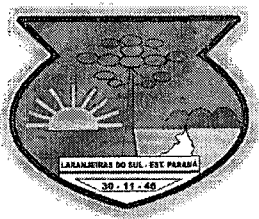
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. XXX/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX /2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XXX~~ /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

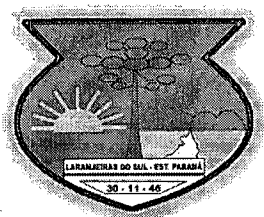
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXX /2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

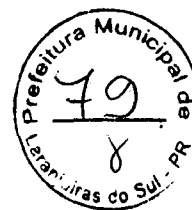


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

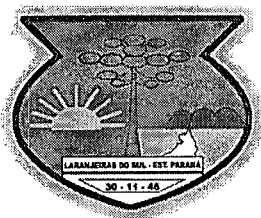
LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	VALOR TOTAL		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX.

1.2.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção.

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. O SISTEMA AUDATEX poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos.

4.1.1.1.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

4.1.1.1.4. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

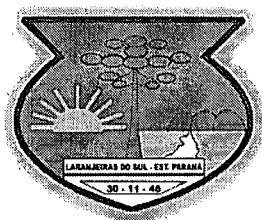
4.6. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

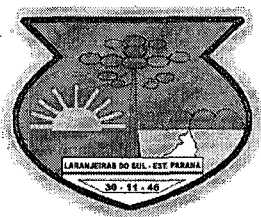
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

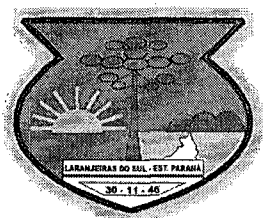
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

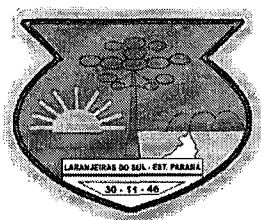
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

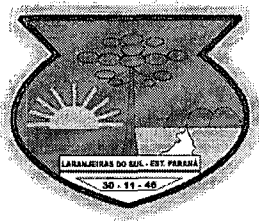
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica				Despesa	
13		001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

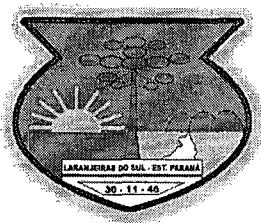
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula sob o nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

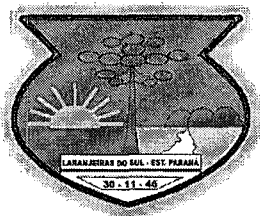
8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

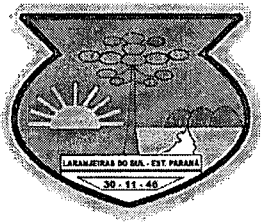
10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

10.8. A execução dos serviços será ocorrer nas próprias instalações da Contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 03 (três) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:

10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

10.10.3. Apresentar orçamento prévio:

10.10.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

10.10.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

10.10.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.10.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

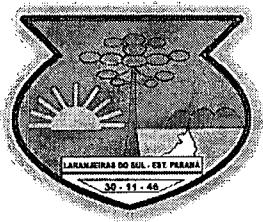
10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

10.10.11.1. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

10.10.12. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.13. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.10.14. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.15. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.18. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

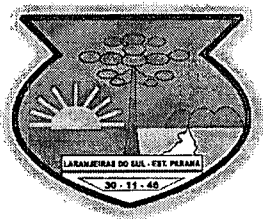
DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

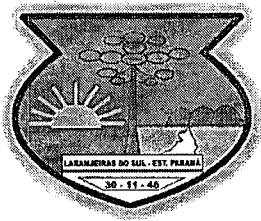
12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX /2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX /2019**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

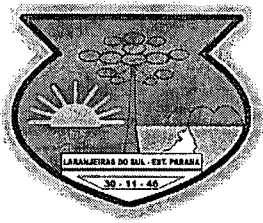
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº _____ INSC. EST. OU RG. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

representado(a) por _____, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº XXX /2019**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 10% do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA

O percentual de desconto aplicado as Peças de Reposição deverá ser o mínimo 20 % da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA

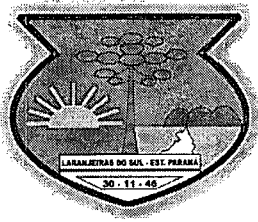
O percentual de desconto Mínimo para MAO DE OBRA: No mínimo 02 % sobre o valor orçado pela Administração Pública:

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos leves, valor de R\$ 86,66 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos VANS, valor de R\$ 116,66 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos ônibus, valor de R\$ 133,33 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos caminhões e máquinas, valor de R\$ 130,00,66 por hora

Observação: Não serão consideradas nas proposta de preços as casas decimais após a vírgula.

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VEICULOS XXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

- Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

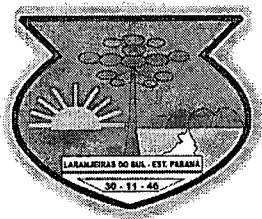
Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX 2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **XXX de XXX de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

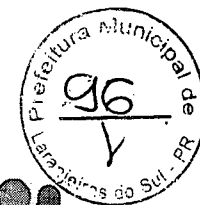
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de empresas especializadas em
manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar
condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de
mão de obra para veículos multimarcas da frota
Municipal.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota Municipal.** Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/22**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **27/31**;
- d- Memorando do Secretário de Finanças e Orçamento, fl. **23**;
- e- Termo de referência, fl. **34/36 e 70/74**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **32**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **38/40**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **37**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **41/95**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA



PROCURADORIA GERAL

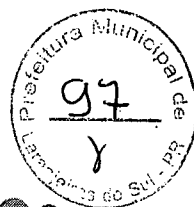
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal. Com lotes exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, lotes com cotas de até 25% para ME, EPP e MEI e lotes de livre concorrência**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/04**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **34/36 e 70/74**.



PROCURADORIA GERAL

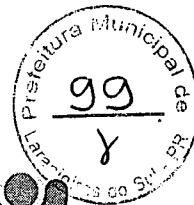
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **maior percentual de desconto por lote.**

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **05/22**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*”.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **41/95**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **27/31**.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **37**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **37**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **38/40**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **41/95**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 11 de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 11 de julho de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência,** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **060/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de julho de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 060/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



Sábado, 6 de Julho de 2019

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3187 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficial



O Jornal da Cantu
www.correiodopovo.com.br

Edição 3187 Correio DO POVO DO PARANÁ IA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 06.205.070/0001-95
P.R. C.A. RU. BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3615.8100
R. S. 201-4070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - P.M.S.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para oficinas do curso técnico para microempresas e pequenas e médias empresas.
Abertura das propostas: 08h15min da dia 30/07/2019.
Informações Sobre Edital: A mesra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações: no site do município ou através do e-mail: licitacoes@ps.gov.br
Lançamentos do Sul-PR, 11 de junho de 2019.
Marta Tereszinski Skoz
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 06.205.070/0001-95
P.R. C.A. RU. BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3615.8100
R. S. 201-4070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - P.M.S.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção predial e de rede de água quente, incluindo a configuração, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para reparos, incluindo: pintura, acabamento, com obras e serviços para: e) telas com colas de até 25% para mão de obra e materiais e f) mão de obra em telas com colas de até 25% para mão de obra e materiais. Valor estimado de R\$ 3.107.020,19.
Abertura das propostas: 08h15min da dia 31/07/2019.
Informações Sobre Edital: A mesra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacoes@ps.gov.br
Lançamentos do Sul-PR, 11 de junho de 2019.
Marta Tereszinski Skoz
Prefeita

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 212, centro - CEP 85.200-000
Fone: (42) 3631.1148
CNPJ: 06.205.070/0001-95
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

REGISTRO DE ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES
Associação de Bom Pastor	06/90.247/0001	30.000,00
Associação de Assistência Social	06.959.788/0001	30.000,00
Associação de Defesa da Saúde	06.959.788/0001	30.000,00
Associação de Defesa da Saúde	06.959.788/0001	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lançamentos do Sul-PR, 11 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85200-070
CNPJ: 06.205.070/0001-95
Fone: (42) 3631.1148
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14.2019

1. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovada no concurso público municipal de 2018, em nome de Maria Helena de Souza, inscrita no CNP: 013.187.1148, para assumir o cargo de Psicólogo.

2. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

3. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

4. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

5. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

6. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

7. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

8. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

9. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

10. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

11. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

12. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

13. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

14. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

15. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

16. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

17. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

18. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

19. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

20. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

21. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

22. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

23. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

24. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

25. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

26. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

27. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

28. O candidato em questão não compareceu ao trabalho no dia 19 e 20 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 212, centro - CEP 85.200-000
Fone: (42) 3631.1148
CNPJ: 06.205.070/0001-95
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 009, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2019 e idêntias providências.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 196.042,50 (cento e noventa e seis mil e quarenta e dois reais), conforme relatório de abertura encaminhado em anexo, para financiar este crédito.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Despesa de Arrecadação das Fontes de Recursos conforme segue:

0361 - "Demais Incremento Temporário PAB";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

1494 - "ESTADUAL Bico de Castelo das Aldeias e Serviços Públicos de Saúde";

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 212, centro - CEP 85.200-000
Fone: (42) 3631.1148
CNPJ: 06.205.070/0001-95
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019-PMNL

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

Objeto: Aquisição de concreto, tijolos e blocos de concreto (curubá) (estruturas) para atender a demandas do município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019-PMNL

Nº	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000,00	m³	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	1.000,00	m²	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
3	1.000,00	m	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
4	1.000,00	kg	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
5	1.000,00	un	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
6	1.000,00	un	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
7	1.000,00	un	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
8	1.000,00	un	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
9	1.000,00	un	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
10	1.000,00	un	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

Jaguariaíva**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
577673219

Documento emitido em: 15/07/2019:11:02:15

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10477 | 15/07/2019 | PAG - 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.brPREFEITURA MUNICIPAL DE
Departamento de Compra
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICOMUNICÍPIO DE LONDRINA
MUNICÍPIO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, publica a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a "Contratação de Empresa para eventual aquisição de lixeiras e bancos de praça".

Contudo, as novas datas do edital passam a ser:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 16 de julho de 2019 as 14h00 do dia 29 de julho de 2019.

INICIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 20 de julho de 2019.

O edital alterado encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452. Jaguariaíva, 12 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

65994/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019- PMLS**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

66200/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019- PMLS**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

66202/2019

Mandaguari**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 31 de Julho de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 12 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

66264/2019

Mariópolis**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PROCESSO Nº 416/2019**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 30 de JULHO de 2019. **Entrega dos Envelopes:** 09h00 horas. Abertura da Sessão: 09h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Rogério Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto o presente licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 416/2019, objetivando a implantação de Registro de preços para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo 1, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009 e Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está para ampla participação de empresas. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/07/2019 às 09h15min e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 27/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Reforma do Posto de Bombeiros Tenente Edy. Valor Máximo: R\$ 76.798,85. Abertura: 01/08/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 15 de julho de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Registro de Preços Nº. 016/2019
Processo Nº. 038/2019 -Tipo: Menor Preço Por Item.
O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/07/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia/PR., destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de doses de sêmen; luvas plásticas para inseminação; e, nitrogênio líquido, visando assim, o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Registro de Preços Nº. 017/2019.
Processo Nº. 039/2019 -Tipo: Menor Preço Por Item.
O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 31/07/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia/PR., destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos, peças e acessórios para jardinagem; e, prestação de serviços de consertos de roçadeiras, motosserras e motopodas, visando assim, o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Estradas e Agricultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes
Data: 02 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do Brasil - Bll - acesso identificado no link (bllcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2019 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 14/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com o Edital de Licitação nº 29/2019, na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item. Objeto: aquisição de veículo zero km ano 2019/2019, equipamentos de informática, equipamentos de escritório e eletrodomésticos para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, atendendo às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Grande Rios. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grande Rios, PR, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Solicitação de editais e anexos pelos e-mails: licita.grios@cmpr.gov.br ou grandesrioslicita@bol.com.br

Grandes Rios, 15 de julho de 2019.
ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
1. O Pregoeiro Oficial do Município de Ibaíti - (PR), no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial 007/2019, objetivando a aquisição de um (01)Trailer Especial/Reboque, 0 km, cor básica branca, adaptado para Unidade Móvel de Castração de Animais, contendo as especificações constantes no termo de referência do Edital.
2. As alterações no Edital e no Termo de Referência refere-se a especificação do produto, bem como adequações no Edital, com o intuito de permitir um maior numero de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado.
3. A sessão pública agendada para as 14h00min do dia 11/07/2019, FOI REMARCADA PARA AS 14h00min DO DIA 26/07/2019, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço.
4. O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no Site oficial do Município de Ibaíti, WWW.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti (PR), 15 de julho de 2019.
WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 31 de Julho do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto n.º 810, Icaraíma, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a regularização dos ônibus da frota do transporte escolar municipal, conforme exigências do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR, tudo conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais Anexos do Edital. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.º810, na Cidade de Icaraíma, ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 10 de Julho de 2019.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇO FIXO SEM REAJUSTE CONTRATO 216/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ/MF 78.196.755/0001-09, com sede administrativa na Praça Henrique Szafermann, nº 139, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Leila Miotto Amadei.
Contratada: ZACARIAS VEICULOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79138608000722, com sede em Goioerê, Estado PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. CIDINEI APARECIDO VÁZ, inscrito no CPF sob nº 57658307904.
OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO/KM, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR.
MARCA/MODELO: GM/SPIN.
Valor Global da Contratação: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária:
Proj. Atividade 1.101.4490.52// Recurso 080 // Despesa 484/2019
Proj. Atividade 1.101.4490.52// Recurso 789 // Despesa 443/2019
Representante responsável pela assinatura do Contrato: CIDINEI APARECIDO VÁZ
Data de Vigência do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura: 12/07/2019
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 12 de julho de 2019.
Obs:Documento assinado no original pela Excelentíssima Sra.Prefeita Municipal: Leila Miotto Amadei.
Cristina O.Pizzoli Ferreira
Responsável pelos contratos
Município de Juranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para oficinas do caps, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/07/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal,





com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência. Tipo da Licitação: Maior Percentual de Desconto Por Lote. Abertura dos Envelopes: 08:15min do dia 31/07/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de julho de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2019-PMM

CREDCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DA AREA DE SAUDE DE NATUREZA PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, que tenham interesse em prestar servicos ambulatoriais e hospitalares aos usuarios do Sistema Unico de Saude, de forma complementar a Rede Municipal do municipio de Maringa - Parana - Secretaria Municipal de Saude - SAUDE. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 07 (sete) do mes de agosto de 2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 07 (sete) do mes de agosto de 2019, na Diretoria de Licitacoes - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringa-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Em 12 de julho de 2019.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2019-PMM

Chamamento Publico para CREDCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, para fornecimento de generos alimenticios destinados a alimentacao escolar nas escolas e centros de educacao infantil da rede publica de ensino do municipio de Maringa - Parana, visando a execucao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Secretaria Municipal da Educacao - SEDUC. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 08 (oito) do mes de agosto de 2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 08 (oito) do mes de agosto de 2019, na Diretoria de Licitacoes - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringa-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Em 12 de Julho de 2019.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2019-PMM

CREDCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS HOSPITALARES DA AREA DE SAUDE DE NATUREZA PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, que tenham interesse em prestar servicos ambulatoriais e hospitalares aos usuarios do Sistema Unico de Saude, de forma complementar a Rede Municipal - Secretaria Municipal de Saude - SAUDE. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 09 (nove) do mes de agosto de 2019. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 09 (nove) do mes de agosto de 2019, na Diretoria de Licitacoes - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringa-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Em 12 de JULHO de 2019.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Objeto: Seleção de propostas para concessão de espaço público, DESTINADO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES, ESTACIONAMENTO, BEBIDAS, 03 BARRACÕES JÁ EXISTENTES NO PARQUE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA EXPO SALES (FESTA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE MOREIRA SALES/PR) QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26/09 - 27/09 - 28-09 E 29 DE SETEMBRO DE 2019. Regime de Execução: Maior Oferta. Data 19 de Agosto de 2019 as 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica os interessados que houve cancelamento no I.D. do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 060/2019 e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 12 de Julho de 2019.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve Errata ao Edital e que a mesma está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br. Informamos que a data de abertura do certame permanece inalterada. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

Paranaguá, 15 de Julho de 2019.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
OBJETO: Aquisição de Peças para Roçadeiras, Sopradoras, Motosserras, Motopodas e Motor. Estoqueário para Manutenção Preventiva e Corretiva, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 775430
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA DA ABERTURA: 26/07/2019 HORARIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 302.089,31 (trezentos e dois mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2715.

Paranaguá, 15 de Julho de 2019.
LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2018
Objeto do Contrato: Aquisição de ambulâncias para o transporte de pacientes no Município de Peabiru/PR.
Contratante: Município de Peabiru
Contratada: JSA MERCANTIL EIRELI
Fundamento Legal: A presente rescisão tem como fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data da rescisão: 12 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 29 de julho de 2019, pregão eletrônico n.º 145/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação de empresa para prestar serviços de confecção de revista. Valor Máximo: R\$ 23.342,50. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 15 de julho de 2019.
ESMÉRIA SAVELI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2019. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Pregão nº 21/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. CONTRATADO: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R\$ R\$ 275.366,25 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) DATA DE ASSINATURA: 05 de julho 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2019
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Pregão nº 21/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. CONTRATADO: SV BRAGA IMPORTADORA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R\$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 04 de julho 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2019
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Pregão nº 21/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. CONTRATADO: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.829.415/0001-54, DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R\$ R\$ 12.952,80 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 04 de julho 2019.

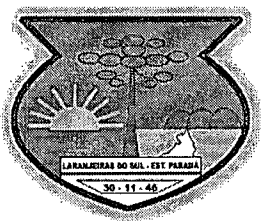
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2019
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Pregão nº 21/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. CONTRATADO: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais). DATA DE ASSINATURA: 04 de julho 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2019
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Pregão nº 21/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. CONTRATADO: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R\$ 66.878,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 04 de julho 2019.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, LOTES COM COTAS DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, LOTES DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

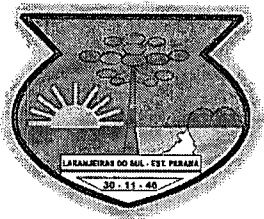
DATA DA ABERTURA: 31 de JULHO de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070. Preferencialmente na **Sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. (fora dos envelopes)
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- **MÃO DE OBRA:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



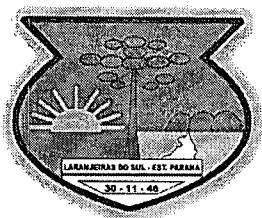
2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTACÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 243.992,00**, ANEXO I deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

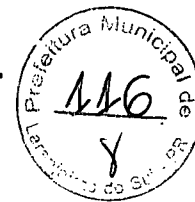


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

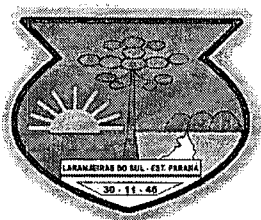
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

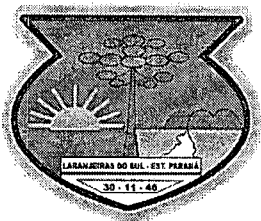
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

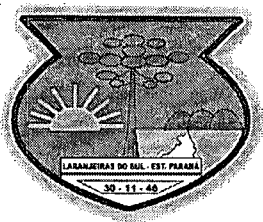
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

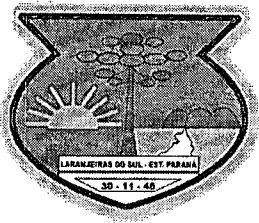
5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

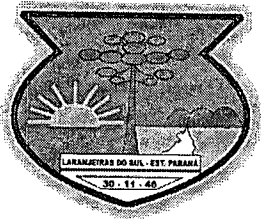
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

<p>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 060/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, <u>com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.</u></p> <p>NOME DO PROPONENTE: CNPJ: FONE/FAX:</p>
--

<p>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO Nº. 060/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, <u>com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência</u></p> <p>DO PROPONENTE: CNPJ: FONE/FAX:</p>

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. (fora dos envelopes)
 - Envelope com a proposta de preços;
 - Envelope de documentos de habilitação;

7.3.1. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

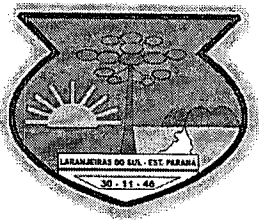
d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valores mínimos das porcentagens de desconto do LOTE:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 10% do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser o mínimo 20 % da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

O percentual de desconto Mínimo para MAO DE OBRA: No mínimo 02 % sobre o valor orçado pela Administração Pública:

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos leves, valor de R\$ 86,66 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos VANS, valor de R\$ 116,66 por hora;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos ônibus, valor de R\$ 133,33 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos caminhões e máquinas, valor de R\$ 130,00 por hora;

Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 05 (cinco) dias, subentende-se 05 (cinco) dias corridos;

g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela Audatex. A tabela Audatex serão disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com Nogueira do Amaral, CEP 85.301-130, na cidade Laranjeiras do Sul, Paraná.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.3. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

d) 1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

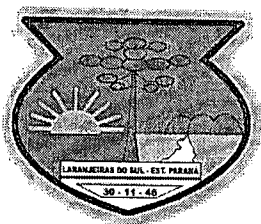
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

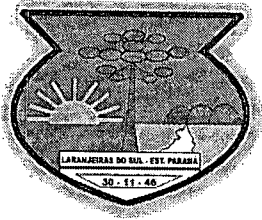
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

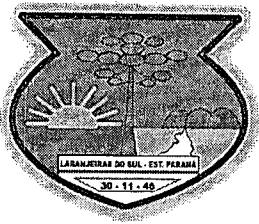
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

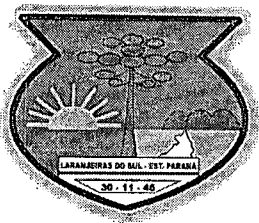
11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE ofertado**.

Desconto Mínimo para **PEÇAS ORIGINAL/GENUINA**: 10% do valor da tabela **AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA**.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser o mínimo 20 %** da tabela **AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA**.

O percentual de desconto Mínimo para **MAO DE OBRA**: No mínimo **02 %** sobre o **valor orçado pela Administração Pública**:

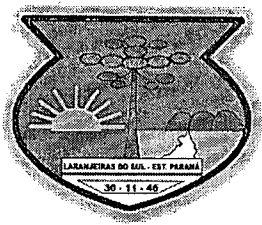
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos leves, valor de R\$ 86,66 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos VANS, valor de R\$ 116,66 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos ônibus, valor de R\$ 133,33 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos caminhões e máquinas, valor de R\$ 130,00 por hora;

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para as mão de obra e 75% (setenta e cinco por cento) para a peças**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 25) + (\% \text{ PO/PG} \times 37,5) + (\% \text{ PR} \times 37,5)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUÍNA: 10% do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser o mínimo 20 % da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA.

14.3.3. O percentual de desconto Mínimo para MAO DE OBRA: No mínimo 02 % sobre o valor orçado pela Administração Pública:

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos leves, valor de R\$ 86,66 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos VANS, valor de R\$ 116,66 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos onibus, valor de R\$ 133,33 por hora;

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos caminhões e máquinas, valor de R\$ 130,00 por hora;

14.3.2.1. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do maior índice de desconto, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a "MO", "PO/PG" e "PR".

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);

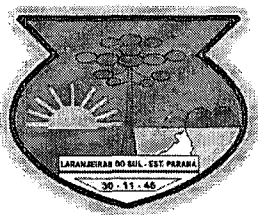
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexequível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

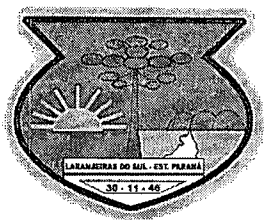
16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

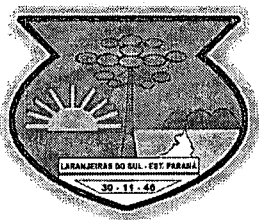
17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

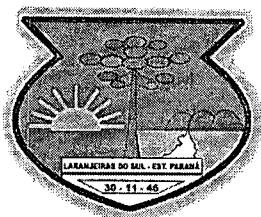
18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra “a”, deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato.

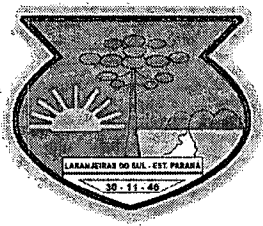
22.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

22.2.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada.

22.2.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

22.2.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

22.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.4. O objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

22.5. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

22.6. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

22.7. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

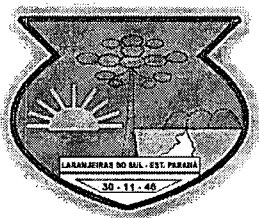
24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;
- 25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.
- 25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.
- 25.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.
- 25.5.** O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 25.6.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- 26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;
- 27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

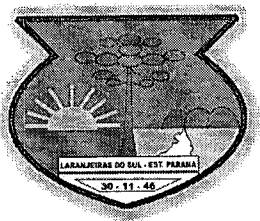
28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

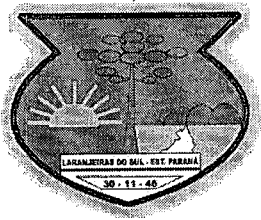
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de **JULHO** de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

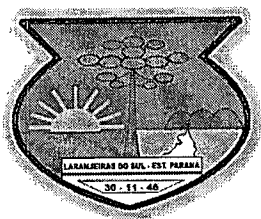
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

LOTES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE ATÉ 25 % EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

LOTES COM COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26236	PEÇAS PARA VEICULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779 VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695	1,00	UN	25.998,00	25.998,00
2	26237	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEICULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740	1,00	UN	8.666,00	8.666,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

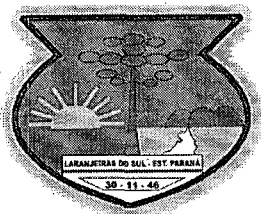
Estado do Paraná

Praça Rui Barbósa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 – 23398				
		VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722				
		VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762				
		VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355				
		VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354				
		VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 – 22821				
		VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782				
		VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781				
		VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780				
		VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783				
		VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283				
		VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785				
		VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 – 22779				
		VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 – 17350				
		VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				
		VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 – 20695				
TOTAL						34.664,00
Lote: 2 - Lote 002 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26238	PEÇAS PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	17.499,00	17.499,00
		VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
		VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 – 23562				
		AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524				
		AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
2	26239	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	5.833,00	5.833,00
		VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329				
		VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 – 23562				
		AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937				
		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

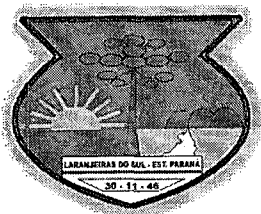
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		- 23524				
		AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
TOTAL						23.332,00
Lote: 3 - Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26240	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	1,00	UN	89.997,75	89.997,75
2	26241	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	1,00	UN	29.999,25	29.999,25
TOTAL						119.997,00
Lote: 4 - Lote 004 - COTA 25 % DO LOTE 03						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26242	PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671	1,00	UN	29.999,25	29.999,25
2	26243	SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671	1,00	UN	9.999,75	9.999,75
TOTAL						39.999,00
Lote: 5 - Lote 005 - EXCLUSIVO ME,EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26244	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 – 23520	1,00	UN	19.500,00	19.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

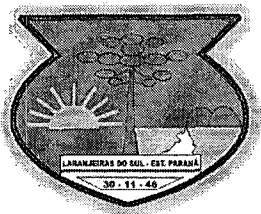
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 – 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018				
2	26245	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 – 23520 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 – 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
TOTAL						26.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial .

1.1.1. Informação Importante:

1.1.1.1. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

1.2. DA MANUTENÇÃO

1.2.1. A manutenção preventiva, corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas e elétrica reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo.

1.2.2. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de preços para a manutenção é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

2.2. Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

2.3. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme include precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela **AUDATEX** e **CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIRETA**.

3.1.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

3.1.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

3.2. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

3.3 Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção preventiva e corretiva.

3.4. O SISTEMA AUDATEX poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

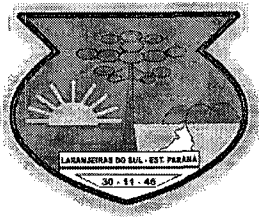
4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

4.3. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

4.4. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

4.5. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

4.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

5.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 03 (três) meses para peças e serviço executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

6.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

6.3. Apresentar orçamento prévio:

6.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

6.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

6.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

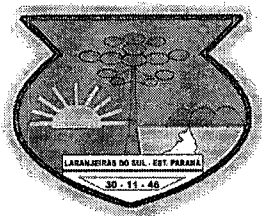
6.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

6.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

6.6.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o **ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 6.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.
- 6.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- 6.09. Fornecer os serviços sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- 6.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- 6.10.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 03 (três) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.
- 6.10.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:
- a) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.
- 6.11. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.
- 6.12. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 6.13. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 6.14. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).
- 6.15. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 6.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.17. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

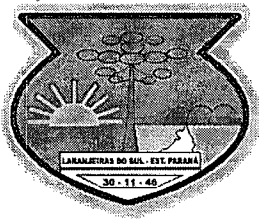
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de **JULHO** de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060 /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

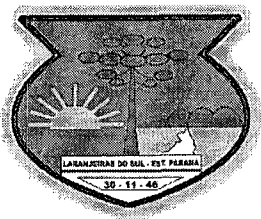
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 060/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

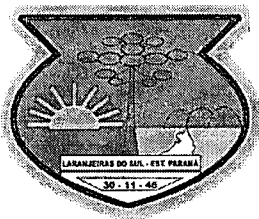
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 060/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 060/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

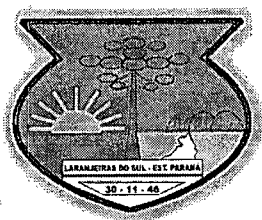
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	060/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

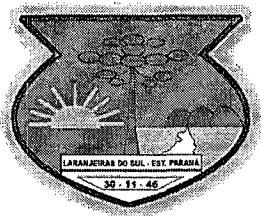
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 060/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 060/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

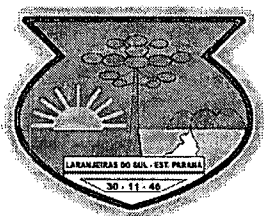
LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	VALOR TOTAL		R\$
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	XX,XX
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX.

1.2.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de **valores de peças**, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção.

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. O SISTEMA AUDATEX poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

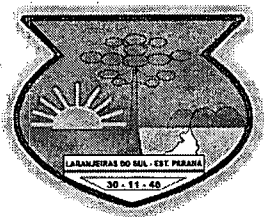
3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos.

4.1.1.1.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

4.1.1.1.4. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

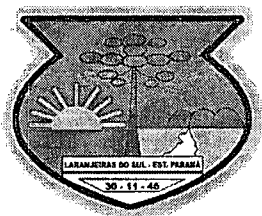
4.6. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

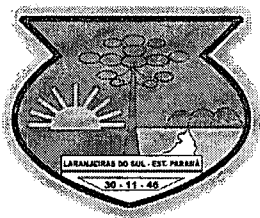
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

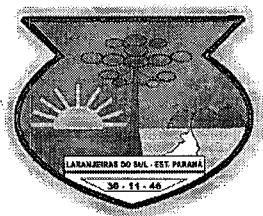
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

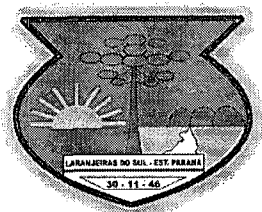
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

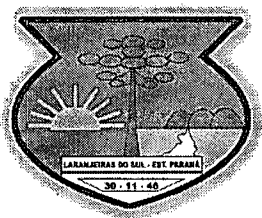
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica				Despesa	
13		001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
14		001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
14		001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
15		001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
15		001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
15		001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
15		001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
16		001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
16		001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

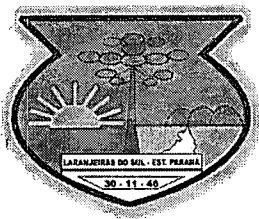
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula sob o nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

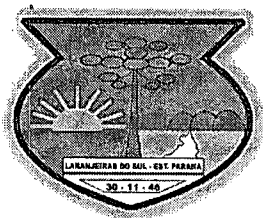
8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

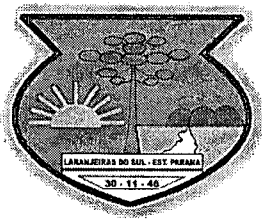
10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

10.8. A execução dos serviços será ocorrer nas próprias instalações da Contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 03 (três) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:

10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

10.10.3. Apresentar orçamento prévio:

10.10.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

10.10.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

10.10.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.10.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

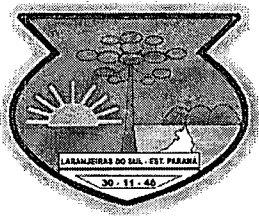
10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

10.10.11.1. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

10.10.12. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.13. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.10.14. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.15. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.18. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

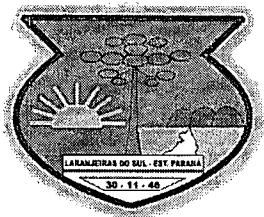
12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX /2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX /2019**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

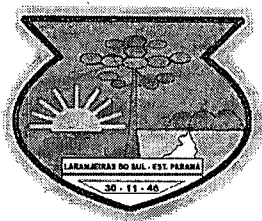
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº _____ INSC. EST. OU RG. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

representado(a) por _____, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 060/2019**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 10% do valor da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA

○ percentual de desconto aplicado as Peças de Reposição deverá ser o mínimo 20 % da tabela AUDATEX/TABELA DA CONCESSIONÁRIA

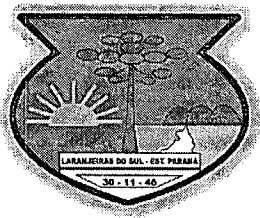
○ percentual de desconto Mínimo para MAO DE OBRA: No mínimo 02 % sobre o valor orçado pela Administração Pública:

Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos leves, valor de R\$ 86,66 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos VANS, valor de R\$ 116,66 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos ônibus, valor de R\$ 133,33 por hora;
Mão de Obra para manutenção de ar condicionado de veículos caminhões e máquinas, valor de R\$ 130,00 por hora;

Obervação: Não serão consideradas nas proposta de preços as casas decimais após a vírgula.

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
		1	VEICULOS XXXXXXXX	XX %

- Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

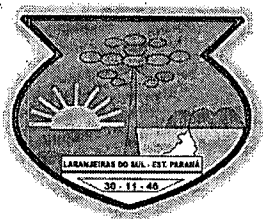
Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~ /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 31 de JULHO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833982			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0577755-9	28.889.744/0001-28	19/10/2017	19/10/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EVANGELISTA EDUARDO DENIZ, 438-SALA-02, VILA CARLI, GUARAPUAVA, PR, 85.040-320			
Ocupações: Principal: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS Secundárias: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: Manutenção e reparação de tratores agrícolas - Reparador de tratores agrícolas; Serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos; Serviços de lavagem de estofados e sofás - Lavador de estofado e sofá.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 19/10/2017 Número: 41805777559 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de julho de 2019

19/384100-2
*19384100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932, com sede na Rua Evangelista Eduardo Deniz, nº 438, Vila Carli, CEP: 85040-320, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.889.744/0001-28, representada neste ato por seu empresário Sr. LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 127391200 e CPF nº 091.248.339-32, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. CARLOS FERREIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.822.919-9 e CPF nº 815.017.909-78, a quem confere amplos poderes para representar a LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 perante Pregão 60/2019, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

29 JUL. 2019

A presente Procuração é válida até o dia 25/10/2019.



Luís A.
LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS
CPF: 091.248.339-32
RG: 127391200

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo N° KUY6Lqy2nh.h6MOw, Controle: x3XbkCZnxA
Valide esse selo em: <http://fmuaren.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS, *0029* *6577AB*.
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 29 de julho de 2019 - 10:58:49h.

Carlo
Leiton Cesar de Faria - Escrevente

APENAS COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Carlo



Confete Com Original
31/07/2010

INS 000
PTE Laranjal Paulista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

CARLOS FERREIRA SANTOS
CPF: 5922919-9
DATA NASCIMENTO: 15/12/1970

JOSE FERREIRA DOS SANTOS
OLGA LEVINSKI DOS SANTOS

REGISTRO: 01129095430
VALIDADE: 20/04/2020
DATA EMISSÃO: 20/10/1989

LOCAL: GUARAPUAVA, PR
ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR: AKS (PMS)

1119182213
PROIBIDO PLASTIFICAR
O TERRITÓRIO NACIONAL
1119182213

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060 /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme descrição constante do ANEXO I.

28 889 744/0001-28

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2019

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

RUA EVANGELISTA EDUARDO DINIZ, 438

VILA CARLI

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

85040-320 GUARAPUAVA - PARANÁ 091248339-32

Empresário



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Pela presente fica credenciado Sr. CARLOS FERREIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.o 5.822.919-9 e CPF n.o 815.017.909-78, para representar esta Empresa LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932, CNPJ 28.889.744/0001-28 conforme procuração, na licitação **Pregão Presencial nº 060/2019**, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarapuava, 31 de julho de 2019.

28 889 744/0001-28

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

RUA EVANGELISTA EDUARDO DINIZ, 438

VILA CAJATI LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

CPF: 091.248.339-32

CPF: 091.248.339-32



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	060/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932, inscrita no CNPJ/MF nº 28.889.744/0001-28, com sede à Rua Evangelista Eduardo Deniz, nº 438, sala 02, bairro Vila Carli, Guarapuava-Paraná, CEP: 85.040-320, representada neste ato por seu empresário, o(Sr Luis Fernando Ferreira Santos, portador(a) do documento de identidade RG nº 12739122-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 091.248.339-32, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p align="center">LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS CPF: 091.248.339.32</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>

28 889 744/0001-28

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS
RUA EVANGELISTA EDUARDO DINIZ, 438
VILA CARLI

85040-320 GUARAPUAVA - PARANÁ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILBERTO DE PAULA CORDEIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) OLIVIR DE PAULA CORDEIRO			(mãe) ANA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1986	IDENTIDADE (número) 91572150	Órgão Emissor SSP PR	UF PR	CPF (número) 063.844.079-30	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA BR-277				NÚMERO 6975	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CASCVEL VELHO		CEP 85818560	
MUNICÍPIO CASCVEL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL G P CORDEIRO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA				NÚMERO 1299	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PACAEMBU		CEP 85816560	
MUNICÍPIO CASCVEL		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocalil@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G P Cordeiro</i>					
DATA DA ASSINATURA 29/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilberto de Paula Cordeiro</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALL'ASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCVEL RELATOR - MATRÍCULA 219-0		AUTENT. 			
02 JUN 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2014 SOB NÚMERO: 41107622487 Protocolo: 14/341420-8, DE 30/05/2014 <i>Sanotto</i> G P CORDEIRO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCVEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS
3 de Junho 2014
Selo de autenticidade utilizado nesta data





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

174
1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G P CORDEIRO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0762248-7	CNPJ 20.380.805/0001-15	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/06/2014	Data de Início de Atividade 29/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 1299, PACAEMBU, CASCAVEL, PR, 85.816-560			
Objeto COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/06/2014 Número: 20143414216 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GILBERTO DE PAULA CORDEIRO Identidade: 91572150,SSP PR/PR CPF: 063.844.079-30 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CASCAVEL - PR, 29 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Assis Krüger

Deborah Dall'Assis Krüger
Relatora
Matr 18402-0

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060 /2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa G P CORDEIRO cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 060/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 29 de julho de 2019.



GILBERTO DE PAULA CORDEIRO

CPF 063.844.079-30

ADMINISTRADOR

Eletrodiesel Manutenção Elétrica
G.P. Cordeiro M.E.
CNPJ: 20.380.805/0001-15

G P CORDEIRO

CNPJ 20.380.805/0001-15

Rua Martin Afonso de Souza, 1299, bairro Pacaembu, CEP 85.816-560, Cascavel – PR

eletrodiesel@outlook.com

(45) 99809-4582 e 99938-6145



Prefeitura Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR
176
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILBERTO DE PAULA CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9157215-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
063.844.079-30 30/09/1986

FILIAÇÃO
OLIVIR DE PAULA
CORDEIRO
ANA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03511465701 31/03/2020 11/02/2005

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Gilberto de Paula Cordeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CASCAVEL, PR 28/07/2015

Arcos (RPP)
ASSINATURA DO EMISSOR 68054754410
PR909591475

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1145394636

NOBILITADO PLASTIFICADO
1145394636

Lei 13.229 de 18/07/2001
SELO
TABELIONATO
DE NOTAS
Tel: (45) 3038-5733 CASCAVEL PR
Exclusivo para
Tabelionato de Notas
389628

TABELIONATO DE NOTAS
Tel: (45) 3038-5733 CASCAVEL PR
Selo de autenticidade utilizado
nesta data.
30 JUL 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

ATO 315

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

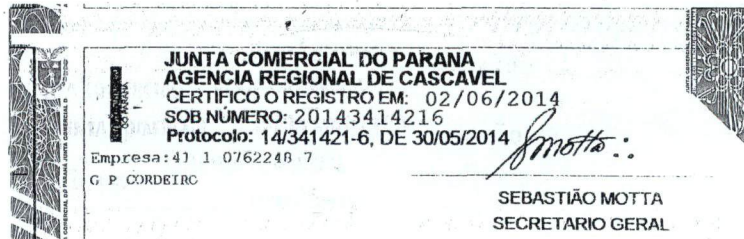
O Empresário, G P CORDEIRO estabelecido na (o) RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 1299 bairro PACAEMBU, CASCATEL, PR CEP: 85.816-560, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASCATEL - PR, 29 DE ABRIL DE 2014.

Gilberto de Paula Cordeiro
GILBERTO DE PAULA CORDEIRO



Selo de autenticidade utilizado nesta data.



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400116571

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROPOSTA DE PREÇO

A
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932
CNPJ Nº 28.889.744/0001-28 INSC. EST. OU RG. 12739122-0
ENDEREÇO RUA EVANGELISTA EDUARDO DENIZ, Nº 438 CEP: 85.040-320
CIDADE: GUARAPUAVA ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: 3624-9057

representado(a) por LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Presencial nº 060/2019, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

LOTE 1: 001				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEICULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500	5 %	15 %	25 %
	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031			
	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345			
	VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963			
	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492			
	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740			
	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398			
	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722			
	VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762			
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355			
	VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354			
	VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821			
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782			
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781			
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780			
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783			
	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283			
	VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785			
	VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779			
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717			
VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201				

Ab. 25



ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192			
ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671			

LOTE 5: 005				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GEN UINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO

- a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 60** e anexos;
- b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- c) Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2019.

28 889 744/0001-08

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

091248.830-32

85040-320 GUARAPUAVA - PARANÁ



ORÇAMENTO

Nome da Empresa: <i>Perfumaria Ar Condicionado</i>	
Endereço: <i>Evangelista Eduardo Diniz 438 Vila Carli</i>	
Cidade: <i>Guarapuava</i>	Estado: <i>Paraná</i>
CNPJ: <i>28.889.744/0001-28</i>	Telefone: <i>42 3624 9057</i>

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES.	100	HORA	<i>65,00</i>	<i>6.500,00</i>
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VANS	50	HORA	<i>65,00</i>	<i>3.250,00</i>
3	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS	300	HORA	<i>80,00</i>	<i>24.000,00</i>
4	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS	50	HORA	<i>80,00</i>	<i>2.500,00</i>
TOTAL	—	—	—	—	—

Validade do Orçamento: 365 dias.

Data: 31 de Julho de 2019.

<p>28 889 744/0001-28</p> <p>LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS <i>[Signature]</i> RUA EVANGELISTA EDUARDO DINIZ, 438 VILA CARLI</p> <p>85040-320 GUARAPUAVA - PARANÁ</p>

[Signature]

[Signature]



Nome da Empresa: <i>Resprimas ar condicionado</i>	
Endereço: <i>Evangelista Eduardo Diniz, 438 Vila Carli</i>	
Cidade: <i>Guarapuava</i>	Estado: <i>Paraná</i>
CNPJ: <i>28.889.744/0001-28</i>	Telefone: <i>42 3624 9057</i>

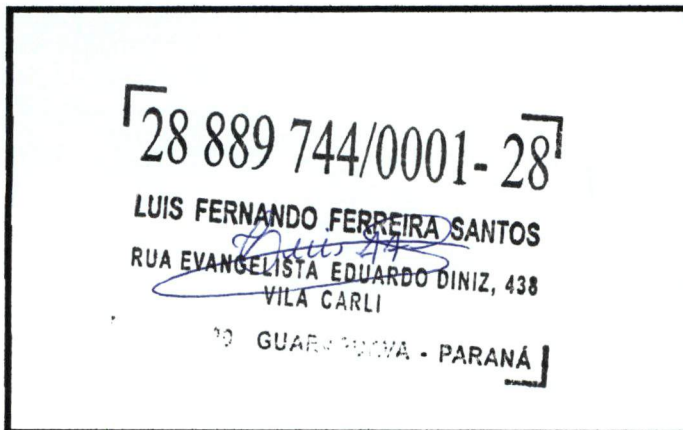
ORÇAMENTO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Desconto para peças audatex originais/genuínas sobre tabela da montadora de %.

Desconto para peças de mercado alternativo sobre a tabela da montadora de %.

Validade do Orçamento: 60 dias.

Data: 31 de Julho de 2019.



Carimbo da empresa e Assinatura

VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695

LOTE 2: 002

ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GEN UINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
2	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436	5 %	15 %	25 %

LOTE 3: 003

ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GEN UINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
2	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192	5 %	15 %	25 %

LOTE 4: 004

ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GEN UINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
2	SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191	5 %	15 %	25 %



ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01)
PREGÃO N° 060/2019

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932
28.889.744/0001-28
(42) 3624-9057

ELETRODIESEL

MANUTENÇÃO ELÉTRICA



PROPOSTA DE PREÇOS

A
Comissão De Licitação Do
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: G P Cordeiro ME
CNPJ Nº: 20.380.805/0001-15 INSC. EST. OU RG: 906.65847-01
ENDEREÇO: Martin Afonso de Souza, 1299 CEP: 85816-560
CIDADE: Cascavel ESTADO: Paraná
TELEFONE: 45 99809-4582 OU 45 99938-6145 E- MAIL: eletrodiesel@outlook.com
representado(a) por GILBERTO DE PAULA CORDEIRO, abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Presencial nº 060/2019, apresenta, proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

LOTE 1: LOTE 001 – Exclusivo ME, EPP e MEI				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUIN A	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO

H.
63



VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779 VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695			
---	--	--	--

LOTE 2: LOTE 002 – Exclusivo ME, EPP e MEI				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
			A	
1 e 2	VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481			
	VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329			
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938			
	VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562			
	AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345	03 %	13 %	24 %
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326			
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937			
	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524			
AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				

LOTE 3: LOTE 003 – Ampla concorrência				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
			A	
1 e 2	VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188			
	ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189	03 %	13 %	24 %
	ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190			



ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193			
ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191			
ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192			
ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671			

LOTE 4: LOTE 004 – Cota 25 % do lote 03

ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA		
		% DESC. MÃO DE OBRA	A	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1 e 2	VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671	03 %	13 %	24 %

LOTE 5: LOTE 005 – Cota 25 % do lote 03

ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA		
		% DESC. MÃO DE OBRA	A	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1 e 2	CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 – 23520 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 – PAC-02 - AYH-2148 – 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018	03 %	13 %	24 %

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação. Concordando com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 060/2019** e anexos;

Esta proposta possui o prazo de validade de 365 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de Entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das



peças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Cascavel, 31 de julho de 2019.


GILBERTO DE PAULA CORDEIRO
063.844.079-30
ADMINISTRADOR

Eletrodiesel Manutenção Elétrica
G.P. Cordeiro M.E.
CNPJ: 20.380.805/0001-15





ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO Nº. 060/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

DO PROPONENTE: G P CORDEIRO

CNPJ: 20.380.805/0001-15

FONE/FAX: (45) 99809-4582 e 99938-6145

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932

Nome do Empresário

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

127391200

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

091.248.339-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.889.744/0001-28

NIRE

41-8-0577755-9

Endereço Comercial

CEP

85040-320

Bairro

VILA CARLI

Logradouro

RUA EVANGELISTA EDUARDO DENIZ

Município

GUARAPUAVA

Número

438

UF

PR

Complemento

SALA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

19/10/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de tratores agrícolas

Atividade Principal (CNAE)

33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos

Lavador(a) de estofado e sofá

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0577755-9	28.889.744/0001-28	19/10/2017	19/10/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EVANGELISTA EDUARDO DENIZ, 438-SALA 02, VILA CARLI, GUARAPUAVA, PR, 85.040-320			
Ocupações: Principal: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS Secundárias: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: Manutenção e reparação de tratores agrícolas - Reparador de tratores agrícolas; Serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos; Serviços de lavagem de estofados e sofás - Lavador de estofado e sofá.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 19/10/2017 Número: 41805777559 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) Data Efeito: XX/XX/XXXX			
Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 30 de julho de 2019

19/384100-2
*19384100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Agência do Empreendedor

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 355/2019

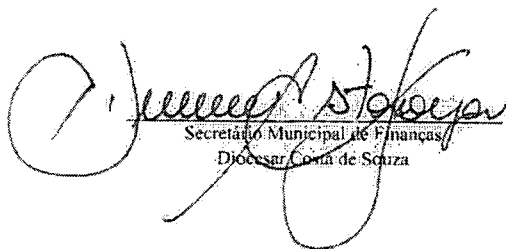
PROTOCOLO Nº 21628/2018

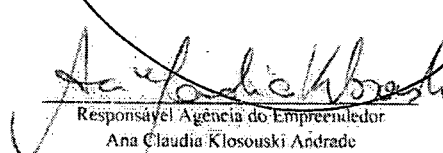
A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Agência do Empreendedor, autorização da Lei Complementar nº 087/2013, alterada pela Lei Complementar nº 058/2015 e pelo protocolo acima concede a LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932, inscrita no CNPJ nº 28.889.744/0001-28, Inscrição Municipal nº 347988, com ramo de atividade 33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais, sito à RUA EVANGELISTA EDUARDO DENIZ, 438, Bairro VILA CARLI, Cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, com validade até 31/10/19.

OBSERVAÇÃO

Alvará liberado somente como ponto de referência conforme termo de compromisso que declara que a atividade objeto do contrato social não será exercida no endereço sede da empresa. Microempreendedor Individual - MEI - Agência do Empreendedor.

Guarapuava, 03/04/2019.


Secretário Municipal de Finanças
Diócesar Costa de Souza


Responsável Agência do Empreendedor
Ana Claudia Klosouski Andrade

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.889.744/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EVANGELISTA EDUARDO DENIZ	NÚMERO 438	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.040-320	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	TELEFONE (42) 3624-9464	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMUSORGANIZACAO@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 10:08:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932**
CNPJ: **28.889.744/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:33 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2020.

Código de controle da certidão: **CB6D.2EFB.8041.B249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020342524-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.889.744/0001-28**
Nome: **LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 21244 /2019

CONTRIBUINTE: LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932

CPF/CNPJ: 28.889.744/0001-28

ENDEREÇO: N°: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressaltado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 30/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 702270938702270



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.889.744/0001-28**Razão Social:** LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS**Endereço:** RUA EVANGELISTA EDUARDO DENIZ / VILA CARLI / GUARAPUAVA /
PR / 85040-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019**Certificação Número:** 2019071407252282064324

Informação obtida em 30/07/2019 17:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.889.744/0001-28
Certidão nº: 178271197/2019
Expedição: 30/07/2019, às 17:42:49
Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.889.744/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS ME

CNPJ 28.889.744/0001-28, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 24 de Julho de 2019

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

Raquel Regiani de Macedo Lustoza



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas. nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, a pedido verbal da empresa **LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS ME**, inscrita no **CNPJ 28.889.744/0001-28**, que, na comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e 02 (dois) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciarias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277 de 30 de dezembro de 2003).

Guarapuava, 26 de julho de 2019.

Jacyara Folda Pacheco
TJPR - Matr. 14.334
JACYARA FOLDA PACHECO
Assistente de Direção



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 060/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

28 889 744/0001-28

Guarapuava, 30 de julho de 2019.

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

RUA EVANGELISTA EDUARDO DINIZ, 438

VILA CARLY

85040-120 LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS

CPF: 091.248.339.32



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 060/2019**

**LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932
28.889.744/0001-28
(42) 3624-9057**

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARA DE LICENÇA N°: 1926/2014 CADASTRO N°: 88700000

RAZAO SOCIAL: G. P. CORDEIRO - ME			
NOME DE FANTASIA: ELETRODIESEL MANUTENCAO ELETRICA			
CNPJ: 20.380.805/0001-15	PROTOCOLO: 34567/2015	FONE: 3097-1378	
ENDEREÇO: RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 1299			
QUADRA: 0014	LOTE: 0016	LOTEAMENTO: PACAEMBU PARQUE RES.	IMOBILIARIO: 1295150000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
OBSERVAÇÃO: SOMENTE ESCRITORIO, PROIBIDO CARGA E DESCARGA OU DEPOSITO NO LOCAL RENOVAR ANUALM CERT DE VISTORIA DO BOMBEIRO/ATENDER NBR NBR 9050/04 ACESSIBILIDADE; NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO/OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEÍCULOS SERÃO PRESTADOS DIRETO NAS EMPRESAS			
INICIO DAS ATIVIDADES: 24/07/2014		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1559	
TIPO ATIVIDADE: Com. Prest. Serviços		INFORMAÇÕES C.B.:	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador:	CRC n°:
-----------	---------

N° de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: **21/12/2015**

CLEDIMARA NUNES

LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): **LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP** FISCAL (Matr): **11083**

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme art. 268, parágrafo 2º da Lei Municipal 01/2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.380.805/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2014	
NOME EMPRESARIAL G P CORDEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRODIESEL MANUTENCAO ELETRICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARTIN AFONSO DE SOUZA	NÚMERO 1299	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-560	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO eletrodiesel@outlook.com	TELEFONE (45) 3097-1378 / (45) 9938-6145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 13:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 20.380.805 - G P CORDEIRO

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 20.380.805/0001-15

UA de Domicílio: DRF CASCAVEL-PR

Código da UA: 09.103.00

Endereço: R MARTIN AFONSO DE SOUZA 1299

Bairro: PACAEMBU

Município: CASCAVEL

CEP: 85816-560

UF: PR

Data de Abertura da Empresa: 02/06/2014

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 063.844.079-30 GILBERTO DE PAULA CORDEIRO

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNAE Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
02/06/2014	31/12/2018
01/01/2019	-

Débitos/Pendências na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 20.380.805/0001-15

SIMPLES NAC.

Ext. PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor
01/2019	20/02/2019	1.051,70	1.051,70
02/2019	20/03/2019	856,37	856,37
03/2019	22/04/2019	576,74	576,74
04/2019	20/05/2019	959,24	959,24
05/2019	21/06/2019	761,16	761,16

Parcelamentos

CNPJ 20.380.805/0001-15

SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

Prest. Atraso: 002

Outras Pendências

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Outros Parcelamentos

CNPJ 20.380.805/0001-15

Conta

001319601 Parcelamento Convencional

Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade Suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 29/07/2019 10:20:43
Por meio do e-CAC
CNPJ do Certificado: 20.380.805/0001-15

Página 2 de 2

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 20.380.805 - G P CORDEIRO

CNPJ 20.380.805/0001-15

Inscrição	Situação
90.4.17.014685-52	ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR



Final do Relatório



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua caixa postal

Gerar PDF Desta Visualização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 29/07/2019 10:21:30
Por meio do e-CAC

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 20.380.805 - G P CORDEIRO

CNPJ: 20.380.805/0001-15

Divergência de GPIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
13/2018	515	OPS	Previdência	21,51
	515	OPS	Outras Entidades	0,00
01/2019	515	OPS	Previdência	280,54
	515	OPS	Outras Entidades	0,00
02/2019	515	OPS	Previdência	245,25
	515	OPS	Outras Entidades	0,00
04/2019	515	OPS	Previdência	245,00
	515	OPS	Outras Entidades	0,00
05/2019	515	OPS	Previdência	232,14
	515	OPS	Outras Entidades	0,00

FINAL DO RELATÓRIO



Data da Emissão: 29/07/2019 15:10:55

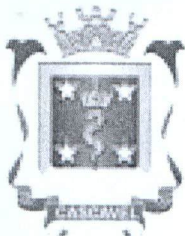
Dados Cadastrais

Nome G P CORDEIRO - ME CNPJ 20.380.805/0001-15
Natureza Jurídica EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

063.844.079-30 - Quantidade: 1 - Valor: 278,76

Quadro de Pendências - Totalização

Tipo	Quantidade	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
IPVA Exercício/Parcelamento	1	244,88	0,00	24,48	0,00	9,40	278,76
Total	1	244,88	0,00	24,48	0,00	9,40	278,76



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Nº 78289/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	G P CORDEIRO - ME	404756
CNPJ/CPF:	20.380.805/0001-15	
Endereço:	RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 1299	
Complemento:		
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP: 85.816-560
Cidade:	Cascavel	

[FINALIDADE]

Transmissão

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de julho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT191202-000-HSCLOW-302095877

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 20.380.805/0001-15
Razão Social: G P CORDEIRO ME
Endereço: RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA / PACAEMBU / MARINGA / PR / 85816-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2019 a 26/08/2019

Certificação Número: 2019072801370676669224

Informação obtida em 29/07/2019 10:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P CORDEIRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.380.805/0001-15

Certidão nº: 178093968/2019

Expedição: 29/07/2019, às 14:04:46

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G P C O R D E I R O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.380.805/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

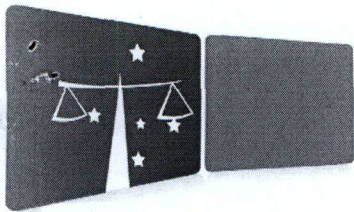
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

G P CORDEIRO ME
CNPJ: 20.380.805/0001-15

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de julho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Página 1/1

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

PAGO

1 mensagem

Marilia Calil <escritoriocalil@gmail.com>
Para: certidao.distribuidorcascavel@gmail.com

30 de julho de 2019 às 15:17

Boa tarde Nicole, falei contigo no telefone, conforme combinado vou ir buscar hj às 17:30 horas.



Olá,

Segue os dados para CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
G P CORDEIRO - ME
CNPJ 20.380.805/0001-15

no 17616

Att,
Marilia Calil
Calil Contabilidade
(45) 3097-1378
(45) 9 9979-5648 whats
E-mail: escritoriocalil@gmail.com

2 anexos

-  **COMPROVANTE - GUIA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf**
270K
-  **GUIA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf**
54K

Loze às 17:30!





DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060 /2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

Sr. Pregoeiro,

A empresa G P CORDEIRO declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 29 de julho de 2019.


GILBERTO DE PAULA CORDEIRO
CPF 063.844.079-30
ADMINISTRADOR
Eletrodiesel Manutenção Elétrica
G.P. Cordeiro M.E.
CNPJ: 20.380.805/0001-15

G P CORDEIRO
CNPJ 20.380.805/0001-15

Rua Martin Afonso de Souza, 1299, bairro Pacaembu, CEP 85.816-560, Cascavel – PR
eletrodiesel@outlook.com
(45) 99809-4582 e 99938-6145



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 060/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência

DO PROPONENTE: G P CORDEIRO

CNPJ: 20.380.805/0001-15

FONE/FAX: (45) 99809-4582 e 99938-6145



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 060/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: G P CORDEIRO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.380.805/0001-15 sendo credenciado o Sr. Gilberto de Paula Cordeiro, LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.889.744/0001-28 sendo credenciado o Sr. Carlos Ferreira Santos. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida a Pregoeira informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas G P CORDEIRO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.380.805/0001-15, LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.889.744/0001-28, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas empresas G P CORDEIRO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.380.805/0001-15, LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.889.744/0001-28 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira informou que na classificação das propostas obedecer-se-á aos itens **16.1 e 16.1.1** do edital e Art. 4º, VIII e IX da Lei 10.520/2002. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos sobre as propostas de preços para os representantes das empresas participantes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas não se manifestaram. A Pregoeira deu início à etapa de lances considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE. Registre-se que na rodada de lances do Lote 02 na 9ª rodada de lances a Sra. Pregoeira informou que o índice já apresentava um aumento de 213,85%, e questionou se as empresas estavam cientes que a contratação será por estes percentuais, sendo que as empresas afirmaram que estavam cientes e que o valor estava exequível. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.889.744/0001-28 estava em conformidade

[Handwritten signatures and initials]



com as exigências do edital, foi habilitada. Já a empresa G P CORDEIRO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.380.805/0001-15, preliminarmente vencedora do Lote 03, foi inabilitada tendo em vista as seguintes irregularidades: Apresentou o Alvará de Localização (item 9.2.1 "e") sem data de validade e sem Taxa Licença Vigente, sendo que este documento não se trata de documento fiscal; Não apresentou a Negativa Federal (item 9.2.2 "b"), apresentando apenas uma consulta de débitos; Não apresentou a Certidão Estadual (item 9.2.2 "b"), nem qualquer documento que comprove a situação fiscal; Apresentou a Certidão Municipal (item 9.2.2 "b") Positiva, constando débitos em aberto. Deste modo, tendo em vista o alvará de localização não ser documento fiscal passível de regularização fiscal e tendo em vista a não apresentação da Negativa Estadual ou qualquer documento que comprove a situação fiscal estadual, não é possível a concessão do prazo de 05 (cinco) dias previstos no item 9.5. do edital, sendo a empresa inabilitada. A empresa LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 inscrita no CNPJ sob o nº 28.889.744/0001-28 foi declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes percentuais de desconto:

INDY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	7,69	23,08	38,46
LOTE 02	16,31	48,92	81,54
LOTE 03	14,15	42,46	70,77
LOTE 04	14,15	42,46	70,77
LOTE 05	6,15	18,46	30,77

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 060/2019 nos Lotes mencionados anteriormente. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

G P CORDEIRO - ME
CNPJ: 20.380.805/0001-15

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932
CNPJ: 28.889.744/0001-28

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

LOTE	EMPRESAS	LANCES										% AUMENTO INDICE	INDICE DE DESCONTO FINAL								
		INDICE DE DESC. INICIAL		LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08		LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	POIPG%
1	GP	3,00%	13,00%	24,00%	18,0%	21,0%	DECLINA												0,00%	0,00%	0,00%
2	LUIS	5,00%	15,00%	25,00%	19,00	25,0%	VENCEDOR												7,69%	23,08%	38,46%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															25,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															0,00%	0,00%	0,00%



RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

LOTE	EMPRESAS	LANCES										% AUMENTO ÍNDICE	ÍNDICE DE DESCONTO FINAL										
		ÍNDICE DE DESC. INICIAL		LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08		LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	PO/PG%	PR%	
		MO%	PO/PG%	PR%																			
2	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças																						
1	GP	3,00%	13,00%	24,00%	25,0%	32,0%	35,0%	37,0%	40,0%	42,0%	45,0%	47,0%	50,0%	52,0%	DECLINA						0,00%	0,00%	0,00%
2	LUIS	5,00%	15,00%	25,00%	30,00	33,0%	36,0%	38,0%	41,0%	43,0%	46,0%	48,0%	51,0%	53,0%	VENCEDOR						16,31%	48,92%	81,54%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	0,00%	0,00%	0,00%

Prefeitura Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR
218
Y




RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2019

LOTE	ÍNDICE DE DESC. INICIAL		LANCES													ÍNDICE DE DESCONTO FINAL						
	MO%	POIPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	% AUMENTO ÍNDICE	MO%	POIPG%	PR%
3	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças																					
1	GP	3,00%	13,00%	24,00%	40,0%	42,0%	45,0%	47,0%	VENCEDOR	INABILITADO									221,37%	9,64%	41,78%	77,13%
2	LUIS	5,00%	14,63%	25,00%	41,00	43,0%	46,0%	DECLINA											-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	XXXXX	1,00%	15,00%	25,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXX	1,00%	16,25%	1,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

LOTE	EMPRESAS	ÍNDICE DE DESC. INICIAL		LANCES													% AUMENTO ÍNDICE	ÍNDICE DE DESCONTO FINAL						
		MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12		LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	PO/PG%	PR%	
		3	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças																					
1	GP	3,00%	13,00%	24,00%	40,0%	42,0%	45,0%																	
2	LUIS	5,00%	15,00%	25,00%	41,00	43,0%	46,0%	VENCIDO R																
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																				
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																				
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																				



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

LOTE	EMPRESAS	ÍNDICE DE DESC. INICIAL		LANÇES															% AUMENTO ÍNDICE	ÍNDICE DE DESCONTO FINAL				
		MO%	POIPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14		LANCE 15	MO%	POIPG%	PR%	
					INABILITA DO																			
4		3,00%	13,00%	24,00%	INABILITA DO																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1	GP	5,00%	15,00%	25,00%	46,00																183,08%	14,15%	42,46%	70,77%
2	LUIS	1,00%	16,25%	1,00%																	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	XXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

LOTE	5	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	ÍNDICE DE DESC. INICIAL			LANCES															ÍNDICE DE DESCONTO FINAL			
			MO%	POIPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	% AUMENTO ÍNDICE	MO%	POIPG%	PR%
1	GP		3,00%	13,00%	24,00%	INABILITA DO																0,00%	0,00%	0,00%
2	LUIS		5,00%	15,00%	25,00%	20,00																6,15%	18,46%	30,77%
3	XXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																	0,00%	0,00%	0,00%



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicita Edital Pregão Presencial 60/2019

2 mensagens

Clima Vizi <climavizi@hotmail.com>

15 de julho de 2019 16:45

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde,

Solicito edital e anexos do Pregão Presencial 60/2019, pois o arquivo no site esta dando erro.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Adriano Picolotto
Empresário
Skype: climavizi@hotmail.com
Tel.: (46) 3536-3244
Cel.: (46) 99975-4640 WhatsApp
facebook@climavizi



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de julho de 2019 16:32

Para: Clima Vizi <climavizi@hotmail.com>

Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados.doc**
675K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Pregão 60/2019

2 mensagens

Ella Comercio de Peças <ellacomerciodepecas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de julho de 2019 13:47

Prezados, boa tarde!

Gostaria de solicitar o envio de todo o dossiê do pregão 60/2019 (Edital e Anexos).

Desde já obrigado!

Atenciosamente, André.

Ella Comércio de Peças.

Contato: André (45) 9 9983-2919 || Luis: (45) 9 9917-4161

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Ella Comercio de Peças <ellacomerciodepecas@hotmail.com>

16 de julho de 2019 16:30

Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados.doc**
675K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

pregão 60/2019

4 mensagens

geferson darlan francisquini <gefa25@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2019 10:44

favor me enviar edital pregão 60/2019

att.

Geferson Francisquini

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: geferson darlan francisquini <gefa25@hotmail.com>

17 de julho de 2019 13:24

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

geferson darlan francisquini <gefa25@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2019 14:27

cnpj: 17.799.414/0001-25 Joao demetrio

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 17 de julho de 2019 13:24**Para:** geferson darlan francisquini**Assunto:** Re: pregão 60/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: geferson darlan francisquini <gefa25@hotmail.com>

17 de julho de 2019 15:34

Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados.doc**
675K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Licitação

2 mensagens

F.A AR CONDICIONADO <faarcondicionado@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de julho de 2019 22:53

Ola,
Recebemos anotícia que abriram licitação para manutenção de ar condicionado.

Temos grande interesse em participar!
Ainda podemos participar ?

No aguardo!
Adão
48-30931484 / 48-984233880

F.A AR CONDICIONADO & AQUECEDORES**CNPJ: 19.867.368/0001-80 CREA: 127.599-2****(48) 3093-1484 (48) 8423-3880 (48) 9600-8192**<http://www.faarcondicionado.com>

ASSIST??NCIA T??CNICA: KOMEKO, RINNAI, LORENZETTI, PHILCO, YORK

Livre de vírus. www.avast.com.**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

24 de julho de 2019 16:58

Para: "F.A AR CONDICIONADO" <faarcondicionado@hotmail.com>

Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados.doc**
675K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Edital 60/2019

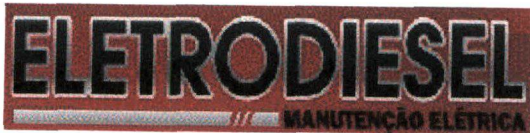
2 mensagens

Eletrodiesel Manutenção Eletrica <eletrodiesel@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de julho de 2019 15:11

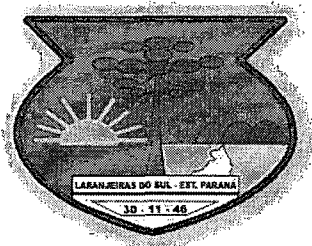
Solicito o edital do pregão 60/2019

Att,

**G P Cordeiro - ME****045 9 9938-6145 Carina****045 9 9809-4582 Gilberto**Livre de vírus. www.avg.com.**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Eletrodiesel Manutenção Eletrica <eletrodiesel@outlook.com>

29 de julho de 2019 09:05

Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Pregão Presencial 060-2019 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa Ar Condicionados.doc**
675K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

RELATÓRIO

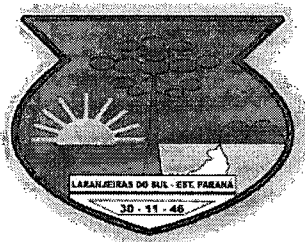
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **060/2019, registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Pregão presencial sob nº **060/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/22.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Viação e Transporte, Odilon Cunha, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **05/22.**

d) Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fl. **23.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **27/31.**

f) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **34/36 e anexo II, fls. 70/74.**

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **37.**

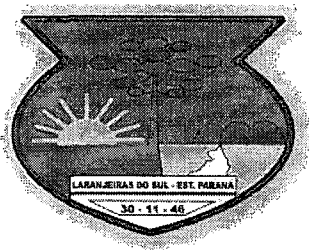
h) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **38/40.**

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **41/95.**

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/1993, fls. **96/103.**

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **105.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 13 de junho de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 15 de julho 2019, bem como no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **108/112**.

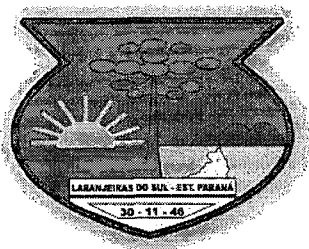
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela nos lotes que as empresas apresentaram amostras e foram devidamente aprovadas. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 060/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ERRATA DA LICITAÇÃO N.º 060/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde lavrou-se a presente ata com o objetivo de sanar o equívoco constante da Ata de Abertura de Julgamento da Licitação em 31/07/2019, sendo que foi constatado na Ata equivocadamente o nome da empresa INDY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP. **A ata passa a ser lida da seguinte forma:**

A empresa LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.889.744/0001-28 foi declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes percentuais de desconto:

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	7,69	23,08	38,46
LOTE 02	16,31	48,92	81,54
LOTE 03	14,15	42,46	70,77
LOTE 04	14,15	42,46	70,77
LOTE 05	6,15	18,46	30,77

Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio.



MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72



GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72



UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

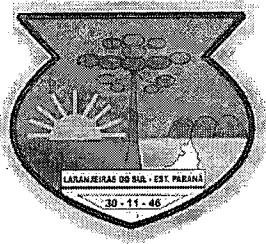
O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 060/2019** relativo à Licitação Tipo Maior Desconto Por Lote para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL**, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência, **ADJUDICA** em favor da empresa:

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932	MO%	PO/PG%	PR%	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR PEÇAS	TOTAL
LOTE 01	7,69	23,08	38,46	8.666,00	25.998,00	34.664,00
LOTE 02	16,31	48,92	81,54	5.833,00	17.499,00	23.332,00
LOTE 03	14,15	42,46	70,77	29.999,25	89.997,75	119.997,00
LOTE 04	14,15	42,46	70,77	9.999,75	29.999,25	39.999,00
LOTE 05	6,15	18,46	30,77	6.500,00	19.500,00	26.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 060/2019** R\$ **243.992,00** (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Laranjeiras do Sul, 05 de agosto de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

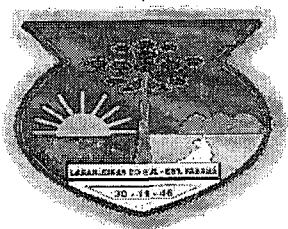
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 060/2019.

No dia 05 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 060/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL**, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência, em favor da empresa vencedora pelo critério Maior Desconto por Lote:

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932	MO%	PO/PG%	PR%	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR PEÇAS	TOTAL
LOTE 01	7,69	28,08	38,46	8.666,00	25.998,00	34.664,00
LOTE 02	16,31	48,92	31,54	5.833,00	17.499,00	23.332,00
LOTE 03	14,15	42,46	70,77	29.999,25	89.997,75	119.997,00
LOTE 04	14,75	42,46	70,77	9.999,75	29.999,25	39.999,00
LOTE 05	6,15	18,46	30,77	6.500,00	19.500,00	26.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial** Nº 060/2019 R\$ **243.992,00** (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 060/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.889.744/0001-28, com endereço na Rua Evangelista Eduardo Deniz, nº 438, Sala 02, Vila Carli, Guarapuava-PR, CEP 85.040-320, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.739.120-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.248.339-32, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS PARA VEÍCULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	25.998,00	25.998,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



		FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354 VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ- 3398 - 22821 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX- 8757 - 22782 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783 VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283 VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785 VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779 VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201 VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695					
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEICULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN- 4322 - 18500 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031	LUIS FERNANDO F. SANTOS	UN	1,00	8.666,00	8.666,00

Secriário



VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345						
VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963						
FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492						
FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740						
FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398						
VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722						
VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762						
VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355						
VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354						
VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ- 3398 - 22821						
VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX- 8757 - 22782						
VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781						
VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780						
VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783						
VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283						
VW GOLTL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785						
VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779						
VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717						
VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350						
VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201						

Jaculina



		VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695						
2	1	PEÇAS PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS- 1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB- 2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	17.499,00	17.499,00
2	2	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS- 1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB- 2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	5.833,00	5.833,00
3	1	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	89.997,75	89.997,75



		ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671					
3	2	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 – AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 – AKJ-5517 – 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671	LUIS FERNANDO F. SANTOS	UN	1,00	29.999,25	29.999,25
4	1	PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191	LUIS FERNANDO F. SANTOS	UN	1,00	29.999,25	29.999,25

Secretário



		ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192					
		ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671					
4	2	SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	9.999,75
		ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189					
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190					
		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193					
		ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191					
		ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192					
		ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671					
5	1	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	19.500,00
		CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044					
		PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283					
		PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018					
5	2	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	6.500,00
		CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044					
		PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283					
		PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018					
TOTAL							243.992,00



LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932	MO%	PO/PG%	PR%	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR PEÇAS	TOTAL
LOTE 01	7,69	23,08	38,46	8.666,00	25.998,00	34.664,00
LOTE 02	16,31	48,92	81,54	5.833,00	17.499,00	23.332,00
LOTE 03	14,15	42,46	70,77	29.999,25	89.997,75	119.997,00
LOTE 04	14,15	42,46	70,77	9.999,75	29.999,25	39.999,00
LOTE 05	6,15	18,46	30,77	6.500,00	19.500,00	26.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 243.992,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX.

1.2.1. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém na falta deste será usado o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção.

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. O SISTEMA AUDATEX poderá ser acessado em um terminal na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;



3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos.

4.1.1.1.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

4.1.1.1.4. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.5. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

4.6. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.



5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

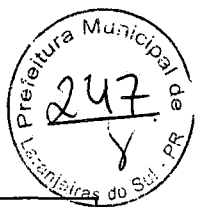
5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000



Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000



Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
-----------	-------------------------------	-----------------------------	---	---------------------	----------------------------

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 12.739.120-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.248.339-32, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JONATAN BECKMANN COSTA, inscrito na Matrícula sob o nº 045136-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada até 150 km de distância do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da sede da empresa vencedora estar sediada a mais de 150 km do Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

10.8. A execução dos serviços será ocorrer nas próprias instalações da Contratada.

10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 03 (três) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:



10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

10.10.3. Apresentar orçamento prévio:

10.10.3.1. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter a quantidade, o preço real unitário, o preço total e MARCA, de cada item, bem como o total bruto, o percentual de desconto aplicado e total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame. O orçamento deverá conter ainda a devida identificação/código da(s) peça(s) para aferição junto à tabela AUDATEX ou, não existindo no referido sistema, com identificação/código geral da peça para verificação de valores junto à Concessionária da marca.

10.10.3.2. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção, marca, modelo, ano, placa, patrimônio, quilometragem referente ao dia do orçamento, nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço, e os números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo, bem como sua data de entrada na oficina da CONTRATADA.

10.10.3.3. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.10.3.4. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

10.10.11.1. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;



10.10.12. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.13. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.10.14. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.15. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.18. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 060/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 060/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

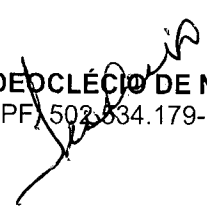
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de agosto de 2019.

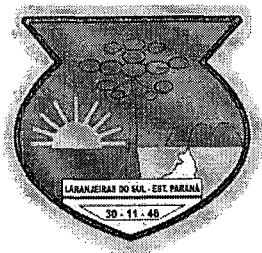

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932
Detentora da Ata
LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.634.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 060/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS PARA VEICULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 -CT - AYN-4322 - 18500 FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031 VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345 VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963 FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492 FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740 FIAT STRADA ADVENTURE.CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398 VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722 VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355 VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	25.998,00	25.998,00

		<p>VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3398 - 22821</p> <p>VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782</p> <p>VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781</p> <p>VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780</p> <p>VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783</p> <p>VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283</p> <p>VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785</p> <p>VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779</p> <p>VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717</p> <p>VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350</p> <p>VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201</p> <p>VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695</p>					
1	2	<p>SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEICULOS CHEV SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 - CT - AYN-4322 - 18500</p> <p>FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031</p> <p>VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345</p> <p>VEIC. FIAT PALIO, CINZA, ANO/MOD/2007 - INP-4268 - 16963</p> <p>FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8404 - 20492</p> <p>FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAL-0935 - 20740</p> <p>FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 23398</p> <p>VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722</p> <p>VEICULO VW GOL TL MCV ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762</p>	LUIS FERNANDO F. SANTOS	UN	1,00	8.666,00	8.666,00

		<p>VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1145 - 23355</p> <p>VW GOL TL MCV BCO ANO/MOD/2018 - BCE-1142 - 23354</p> <p>VW GOL TL MBV ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ- 3398 - 22821</p> <p>VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8757 - 22782</p> <p>VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8755 - 22781</p> <p>VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780</p> <p>VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783</p> <p>VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7693 - 23283</p> <p>VW GOL TL MCV ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22785</p> <p>VW GOL TL MCV BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779</p> <p>VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717</p> <p>VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350</p> <p>VW GOL TL MCV BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201</p> <p>VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAL-4458 - 20695</p>					
2	1	<p>PEÇAS PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481</p> <p>VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329</p> <p>VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938</p> <p>VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562</p> <p>AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS- 1087 - 17345</p> <p>AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK- 4213 - 17326</p> <p>AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937</p>	LUIS FERNANDO F. SANTOS	UN	1,00	17.499,00	17.499,00



		AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436						
2	2	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS VAN JUMPER MINI CITROEN ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 VAN RENAULT BCO, ANO/13 MOD/14 - AXQ-8413 - 17329 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 VAN MICRO RENAULT MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 AMBULANCIA MB SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 - AXS-1087 - 17345 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/2013 MOD/2014 - AXK-4213 - 17326 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/19 -NOVA - BCK-0453 - 23524 AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	5.833,00	5.833,00
3	1	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	89.997,75	89.997,75
3	2	SERVIÇO MAO DE OBRA PARA VEICULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	29.999,25	29.999,25

		ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 - AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 - AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 - BCP 9584 - 23671					
4	1	PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671	LUIS FERNANDO F. SANTOS	UN	1,00	29.999,25	29.999,25
4	2	SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA VEÍCULOS ONIBUS VOLVO/M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2652 - 22188 ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 AKJ-5517 - 22193 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 AMU-1797 - 22192 ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 BCP 9584 - 23671	LUIS FERNANDO F. SANTOS	UN	1,00	9.999,75	9.999,75
5	1	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC.	LUIS FERNANDO F. SANTOS	UN	1,00	19.500,00	19.500,00



		BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018						
5	2	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520 CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2148 - 18044 PATRIMONIO 13233, ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, ANO 2010, SERIE VCBC140BV00015283 PATRIMONIO 23396, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS123 PDBR, MARCA XCMG, ANO 2018	LUIS FERNANDO F. SANTOS		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								243.992,00

LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 09124833932	MO%	PO/PG%	PR%	VALOR MAO DE OBRA	VALOR PEÇAS	TOTAL
LOTE 01	7,69	23,08	38,46	8.666,00	25.998,00	34.664,00
LOTE 02	16,31	48,92	81,54	5.833,00	17.499,00	23.332,00
LOTE 03	14,15	42,46	70,77	29.999,25	89.997,75	119.997,00
LOTE 04	14,15	42,46	70,77	9.999,75	29.999,25	39.999,00
LOTE 05	6,15	18,46	30,77	6.500,00	19.500,00	26.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 243.992,00** (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

* Não poder ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3203 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficial

www.jcorreiodopovo.com.br

Edição 3203

Correio do Povo do Paraná

1A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Governador Municipal

DECRETO Nº 065/2019

02/08/2019

SÍNULAI

NOVA OBRA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na exercer da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município situada em 09/1/2016 e de Conformidade com o Lei Municipal de número 016/2007 de 26/02/2007 e 05/2008 de 15/09/2009 e 009/2009 de 05/06/2009, 041/2013 de 12/07/2013 e 043/2013 de 28 de Junho de 2013.

DECRETAI

Art. 1º - Nomeia e Constitui o Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEU do Município de Laranjeiras do Sul, que passa a ser assim representado:

Um representante da Poder Executivo Municipal:
Titular: VALTEIR PIENHOER CRISTO
Suplente: MARCOS PAULO GROSSELLI

Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: TATIANA TOMAZI GUENO
Suplente: CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE

Um representante da Técnica Administrativo:
Titular: SUELI EN CRISTINA CAVILLO
Suplente: IVANALUISOVSKI

Um representante do Professor de Educação Básica Pública:
Titular: MARIA NOELI NUNHA
Suplente: MARINA NOELI NUNHA

Um representante das Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: DENISE DE PATRIMA TOZZI GUENO
Suplente: ADILMA DE PATRIMA DE OLIVEIRA

Dois representantes do País de Alunos (ASAP):
Titular: TATIANA CRISTINA SCHROEDER - Presidente
Suplente: CARLOS ACIR DE SOUZA DA SILVA

Titular: MARIEIEN CRISTINA ALBERTI BOHARA - Vice-Presidente

Suplente: MARIEIEN CRISTINA DARIZ BICKER

Dois representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: VANI ARAUCÁRIA HERTELDO
Suplente: MAIURIENNA SANCALLI

Titular: LUCIEN CRISTIANE TINA DA CRUZ

Suplente: ALESSANDRA VAIANA VICINIENSKI PACHECO

Um representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: ROSANAY FREITAS DALKER

Suplente: LEONIDEIVANIL DOS SANTOS

Um representante da Conselho Turístico

Titular: ERANI DE OLIVEIRA

Art. 2º - Contínua em vigor o de 016/2007 e o 043/2013 e o Vice-Previdência do Conselho de FUNDIB, sendo excluídas por integrantes nãodadas pelo seus parais.

Art. 3º - As ordenações das integrantes nomeadas por este Decreto são os contantes da Lei Municipal nº 016/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRADA Nº 070/2019

PREÇO PRESENCIAL Nº 059/2019-PML5

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, órgão proponentor do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 13,7 de 17 de Fevereiro de 2013 e na Lei nº 7.802/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna pública as Preços Registrados no Pregão Presencial nº 059/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CPE, excetuado para outros materiais e empresas de pequeno porte.

Considerando a necessidade de atender a demandas de aquisição, com suas respectivas peças:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
02	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
03	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
04	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
05	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
06	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
07	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
08	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
09	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
10	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
11	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
12	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
13	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
14	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
15	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
16	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
17	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
18	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
19	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
20	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
21	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
22	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
23	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
24	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
25	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
26	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
27	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
28	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
29	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
30	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
31	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
32	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
33	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
34	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
35	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
36	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
37	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
38	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
39	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
40	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.528,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.
PÓDO: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná
Pública de Laranjeiras do Sul - Paraná
ATA REGISTRADA Nº 070/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2019-PML5

EXTERNO PUBLICAÇÃO
30/08/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
02	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
03	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
04	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
05	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
06	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
07	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
08	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
09	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
10	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
11	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
12	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
13	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
14	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
15	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
16	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
17	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
18	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
19	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
20	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
21	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
22	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
23	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
24	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
25	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
26	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
27	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
28	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
29	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
30	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
31	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
32	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
33	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
34	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
35	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
36	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
37	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
38	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
39	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
40	1000 - TUBO DE CROMIUM... 1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná
Pública de Laranjeiras do Sul - Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML5

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná
Pública de Laranjeiras do Sul - Paraná